



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2014**



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE), conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA: 10.03.14

ABERT: 25.03.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, em 12 de dezembro de 2013.
Ofício int. 041/2013

Protocolo Interno n. 259/13
Em 16 de 12 de 13
Augusto
Funcionário

DE: Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor do Departamento de Promoção Humana

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para aquisição de materiais para a oficina de artes circenses do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente), conforme relação em anexo. O recurso para tal será oriundo do Ministério do desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS (Fonte 934, Recurso projovem) Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,

Humberton
HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA
Diretor do Departamento
Municipal de Promoção Humana.

MAPA COMPARATIVO MATERIAIS PARA CIRCO

QTD	UND	DESCRIÇÃO	SERIGRAF		LIVRARIA E PAPELARIA FONTE NOVA		CIMOVL. CIRCO, MOVIMENTO E VIDA		MÉDIA	
			VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL	VL UNIT	TOTAL
18	UN	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESSURAS DE 30 MM, DISPONÍVEIS EM PLACAS DE 2.00 X 1.00M, UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOLO, RECREAÇÃO, GINÁSTICA, NAS CORES A ESCOLHER AZUL, AMARELO, VERMELHO OU VERDE.	183,60	3.304,80	199,00	3.582,00	278,00	5.004,00	220,20	3.963,60
6	UN	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO DE PLÁSTICO, BRILHA NO ESCURO (GLOW), MEDIDA: 78MM, PESO APROXIMADO: 140G	153,00	918,00	18,90	113,40	22,50	135,00	64,80	388,80
6	UN	ARGOLA VERDE, 35CM DIAMETRO, 28CM DIAMETRO INTERNO, 04CM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO 115G	43,00	258,00	15,00	90,00	20,00	120,00	26,00	156,00
10	UN	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIDAS INVERTIDAS QUE DEVEM SER MOVIMENTADAS E EQUILIBRADAS POR UM CORDÃO ACIONADO POR DUAS BAQUETAS, PESO: 227G, DIAMETRO: 130 MM, ALTURA: 155MM ACOMPANHA BAQUETAS E LINHA	97,00	970,00	49,90	499,00	80,00	800,00	75,63	756,30
1	UN	TECIDO ACROBÁTICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM ELASTANO, MEDIDA: 16M	379,00	379,00	390,00	390,00	400,00	400,00	389,67	389,67
1	UN	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIAMETRO INTERNO, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROESTÁTICA	397,00	397,00	490,00	490,00	500,00	500,00	462,33	462,33
2	UN	PRATO DE EQUILÍBRIO, DIAMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VARETA: 60CM, PESO TOTAL: 110GR, (PRATO94GR E VARETA 16GR), COR LARANJA	48,00	96,00	19,00	38,00	35,00	70,00	34,00	68,00
2	UN	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DIAMETRO DO CENTRO 20MM, DIAMETRO DAS PONTAS PONTAS 40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM, PESO APROXIMADO 350GR	118,00	236,00	130,00	260,00	70,00	140,00	106,00	212,00
2	UN	MOSQUETOÃO DE AÇO, MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA: TIPO ROSCA, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 25 KN REPTURA ABERTO: 8KN, RUPTURA LATERAL: 9KN, PESO: 165 GRAMAS	42,00	84,00	49,00	98,00	50,00	100,00	47,00	94,00
2	UN	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140MM, PRANCHA MEDINDO NO MÍNIMO 27X75CM, CHAPA DE MDF DE 18MM, PESO APROXIMADO: 5KG	490,00	980,00	190,00	380,00	170,00	340,00	283,33	566,66
										7.057,36

CORONEL VIVIDA, 09 DE DEZEMBRO DE 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL
FIS. 03
CORONEL VIVIDA - PR
Fernando A. Gagliardi Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013



ORÇAMENTO:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
tablado	18	tatame em eva com encaixe nos quatro lados. Utilizando para atividades solo, recreação, ginástica. Disponíveis em placas de 2.00 x 1.00m nas cores a escolher azul, amarelo, vermelho ou verde e espessuras de 30 mm.	199,00	3.582,00
Bola russa glow(78mm 140g)	06	Bola Russa (Glow) unidade Medida: 78mm Peso: 140g	18,90	113,40
Argolas TripMalabares Brasil	06	Argola Verde 35cm diâmetro 28cm diâmetro interno 4cm de espessura 115g	15,00	90,00
Diabolo TripMalabares	10	Peso: 227g Diâmetro: 130 mm Altura: 155mm	49,90	499,00
Linha de Diabolo (medida)	10	Material Nylon	7,50	75,00
Baqueta de plástico 30cm	10	Baqueta em plástico 30cm	10,00	100,00
Tecido Acrobatico	01	Ficha técnica: Material: Liganete fria sem elastano.	390,00	390,00



		Medida: 16m		
Lira (1 pontos 90 cm)	01	Possui aproximadamente 90cm de diâmetro interno. Com dois pontos de fixação. Acabamento ;pintura eletroestática	490,00	490,00
Prato Chinês	02	Prato de Equilíbrio (Laranja) unidade Diâmetro: Prato:24cm Medida Vareta:60cm Peso:110gr (prato94gr e Vareta 16gr)	19,00	38,00
Devil stik torneado	02	Material: Madeira e E.V.A. Diâmetro: (centro) 20mm(pontas) 40mm Comprimento: 660mm Peso: 350gr Devil Stick torneado	130,00	260,00
Mosquetão de Aço	02	Material: Aço de alta resistência Travamento de segurança: tipo rosca Carga de ruptura: 25 KN Ruptura aberto: 8KNRuptura lateral: 9KN Peso: 165 gramas	49,00	98,00
Rola- Rola Adulto	02	Cilindro: Ø 140mm , Prancha: 27x75cm MDF 18mm Peso: 5kg	190,00	380,00
				6.115,40



COTACAO MATERIAL CIRCENSE

De: **Livraria Fonte Nova** (fontenova@netconta.com.br)
Enviada: quarta-feira, 13 de novembro de 2013 18:49:16
Para: larissa_bocasanta@hotmail.com
Conjunto de caracteres: **Seleção Automática**
1 anexo
ORÇAMENTO material circo.docx (20,1 KB)

BOA TARDE LARISSA

SEGUE EM ANEXO A COTAÇÃO DO MATERIAL CIRCENSE

SEM MAIS

JOÃO MANOEL
LIVRARIA E PAPELARIA FONTE NOVA LTDA
46-3524-6434



FW: MATERIAIS

De: **gelson ferreira rocha** (gelsinho19@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 21 de agosto de 2013 17:14:11

Para: **larissa_bocasanta@hotmail.com** (larissa_bocasanta@hotmail.com)

ola boa tarde Larissa estes são os materiais necessários para a oficina de arte circense, qualquer coisa pode entrar em contato ok retorne este para confirmação do mesmo obrigado.

From: wando_20092009@hotmail.com

To: gelsinho19@hotmail.com

Subject: RE: MATERIAIS

Date: Wed, 21 Aug 2013 19:55:48 +0300

orçamento

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
tablado	18 36	tatame em eva com encaixe nos quatro lados. Utilizando para atividades no solo, recreação, ginastica. Disponiveis em placas de 2.00 x 1.00m nas cores a escolher azul, amarelo, vermelho ou verde e espessuras de 30 mm.	R\$ 278,00	5.004,00
Bola russa glow(78mm 140g)	06 08	Bola Russa (Glow) unidade Medida: 78mm Peso: 140g	R\$ 22,50	R\$ 135,00
Argolas TripMalabaresBrasil	06 08	Argola Verde 35cm diâmetro 28cm diâmetro interno 4cm de espessura 115g	R\$ 20,00	R\$ 120,00
Diabolo TripMalabares	10 12	Peso: 227g Diâmetro: 130 mm Altura: 155mm	R\$ 80,00	R\$ 800,00
Linha de Diabolo (medida)	10 12	Material Nylon	R\$ 10	R\$ 100,00
Baqueta de plástico 30cm	10 12	Baqueta em plástico 30cm	R\$ 17,00	R\$ 170,00
	06			
Tecido Acrobatico	01 02	Ficha técnica: Material: Liganete fria sem elastano.	R\$400,00	R\$ 400,00

10.008,00

180,00

160,00

960,00

120,00

204,00

800,00



Lira (1 pontos 90 cm)	01 02	Possui aproximadamente 90cm de diâmetro interno. Com dois pontos de fixação. Acabamento ;pintura eletroestatica	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Prato Chinês	02 04	Prato de Equilibrio (Laranja) unidade Diâmetro: Prato:24cm Medida Vareta:60cm Peso:110gr (prato94gr e Vareta 16gr)	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Devil stik torneado	02 04	Material: Madeira e E.V.A. Diâmetro: (centro) 20mm(pontas) 40mm Comprimento: 660mm Peso: 350gr Devil Stick torneado	70,00	140,00
Mosquetão de Aço	02 04	Material: Aço de alta resistência Travamento de segurança: tipo rosca Carga de ruptura: 25 KN Rúptura aberto: 8KNRúptura lateral: 9KN Peso: 165 gramas	R\$ 50,00	R\$ 100,00
Rola- Rola Adulto	02	Cilindro: Ø 140mm , Prancha: 27x75cm MDF 18mm Peso: 5kg	R\$ 170,00	R\$ 340,00
				7.879,00

1.000,00

140.00

280.00

200.00

EMPRESA;CIMOVI.CIRCO,MOVIMENTO E VIDA
CONTATO;46 9919 61 51
EMAIL;WANDO_20092009@HOTMAIL.COM
CIDADE SÃO JORGE D'OESTE .PARANA
EMPRESARIO;WANDERLEY PAULO CHAGAS
CNPJ;17.481.153/0001-09

E-mail enviado dia 28.10.13 as 10:00hs



Serigraf

gráfica & informática 3232-4100

Fone (46) 32324100 - Cel. (46) 9102-4100 - E-mail: zenoserigraf@hotmail.com - Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 685 - 85550-000 - Coronel Vivida - PR

ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	18,00	UN	5827	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESSURAS DE 30 MM, DISPONÍVEIS EM PLACAS DE 2.00 X 1.00M, UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOLO, RECREAÇÃO, GINÁSTICA, NAS CORES A ESCOLHER AZUL, AMARELO, VERMELHO OU VERDE	183,60	3.304,80
2	6,00	UN	5828	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO DE PLÁSTICO, BRILHA NO ESCURO (GLOW), MEDIDA: 78MM, PESO APROXIMADO: 140G	153,00	918,00
3	6,00	UN	5829	ARGOLA VERDE, 35CM DIÂMETRO, 28CM DIÂMETRO INTERNO, 04CM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO 115G	43,00	258,00
4	10,00	UN	5830	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIDAS INVERTIDAS QUE DEVEM SER MOVIMENTADAS E EQUILIBRADAS POR UM CORDÃO ACIONADO POR DUAS BAQUETAS, PESO: 227G, DIÂMETRO: 130 MM, ALTURA: 155MM ACOMPANHA BAQUETAS E LINHA	97,00	970,00
5	1,00	UN	5831	TECIDO ACROBÁTICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM ELASTANO, MEDIDA: 16M	379,00	379,00
6	1,00	UN	5832	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIÂMETRO INTERNO, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROESTÁTICA	397,00	397,00
7	2,00	UN	5833	PRATO DE EQUILÍBRIO, DIÂMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VARETA: 60CM, PESO TOTAL: 110GR, (PRATO 94GR E VARETA 16GR), COR LARANJA	48,00	96,00
8	2,00	UN	5834	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DIÂMETRO DO CENTRO 20MM, DIÂMETRO DAS PONTAS 40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM, PESO APROXIMADO 350GR	118,00	236,00
9	2,00	UN	5835	MOSQUETÃO DE AÇO, MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA: TIPO ROSCA, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 25 KN RUPTURA ABERTO: 8KN, RUPTURA LATERAL: 9KN, PESO: 165 GRAMAS	42,00	84,00
10	2,00	UN	5836	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIÂMETRO DE 140MM, PRANCHA MEDINDO NO MÍNIMO 27X75CM, CHAPA DE MDF DE 18MM, PESO APROXIMADO: 5KG	490,00	980,00
TOTAL RS						7.622,80

Coronel Vivida, 06 de Dezembro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 3001/2013

Coronel Vivida, 27 de novembro de 2013

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: MATERIAL PARA OFICINA DE ARTES CIRCENSES, conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL. UNIT	TOTAL
1	1	18,00	UN	5827	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESSURAS DE 30 MM, DISPONÍVEIS EM PLACAS DE 2.00 X 1.00M, UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOLO, RECREAÇÃO, GINÁSTICA, NAS CORES A ESCOLHER AZUL, AMARELO, VERMELHO OU VERDE	1,00 220,20	18,00
1	2	6,00	UN	5828	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO DE PLÁSTICO, BRILHA NO ESCURO (GLOW), MEDIDA: 78MM, PESO APROXIMADO: 140G	1,00 64,80	6,00
1	3	6,00	UN	5829	ARGOLA VERDE, 35CM DIÂMETRO, 28CM DIÂMETRO INTERNO, 04CM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO 115G	1,00 26,00	6,00
1	4	10,00	UN	5830	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIDAS INVERTIDAS QUE DEVEM SER MOVIMENTADAS E EQUILBRADAS POR UM CORDÃO ACIONADO POR DUAS BAQUETAS, PESO: 227G, DIÂMETRO: 130 MM, ALTURA: 155MM ACOMPANHA BAQUETAS E LINHA	1,00 75,63	10,00
1	5	1,00	UN	5831	TECIDO ACROBÁTICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM ELASTANO, MEDIDA: 16M	1,00 389,67	1,00
1	6	1,00	UN	5832	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIÂMETRO INTERNO, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROESTÁTICA	1,00 462,33	1,00
1	7	2,00	UN	5833	PRATO DE EQUILÍBRIO, DIÂMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VARETA: 60CM, PESO TOTAL: 110GR, (PRATO 94GR E VARETA 16GR), COR LARANJA	1,00 34,00	2,00
1	8	2,00	UN	5834	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DIÂMETRO DO CENTRO 20MM, DIÂMETRO DAS PONTAS 40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM, PESO APROXIMADO 350GR	1,00 106,00	2,00
1	9	2,00	UN	5835	MOSQUETÃO DE AÇO, MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA: TIPO ROSCA, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 25 KN RUPTURA ABERTO: 8KN, RUPTURA LATERAL: 9KN, PESO: 165 GRAMAS	1,00 47,00	2,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	10	2,00	UN	5836	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140MM, PRANCHA MEDINDO NO MINIMO 27X75CM, CHAPA DE MDF DE 18MM, PESO APROXIMADO: 5KG	1,00	2,00	
TOTAL GERAL ESTIMADO								50,00

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico / Financeiro .
3. **Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE PROMOCAO HUMANA
4. **Prazo de execução:**
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/ Unidad	Unidade									Categ	Fonte	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0603	244	00	2	2	00	8	0	339030140000	934	7313

HUMBERTON LUIZ SERPA DE OLIVEIRA VIANA

+

Carimbo

Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana
Diretor Dpto. Promoção Humana
D. 5080 de 02/01/2013

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 367/2014

Coronel Vivida, 19 de fevereiro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

- 1. Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE)., conforme segue:

LOT	ITEM	QTD	UN	CÓD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	18,00	UN	5827	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESSURAS DE 30 MM, DISPONÍVEIS EM PLACAS DE 2.00 X 1.00M, UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOLO, RECREAÇÃO, GINÁSTICA, NAS CORES A ESCOLHER AZUL, AMARELO, VERMELHO OU VERDE	220,20	3.963,60
1	2	6,00	UN	5828	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO DE PLÁSTICO, BRILHA NO ESCURO (GLOW), MEDIDA: 78MM, PESO APROXIMADO: 140G	64,80	388,80
1	3	6,00	UN	5829	ARGOLA VERDE, 35CM DIÂMETRO, 28CM DIÂMETRO INTERNO, 04CM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO 115G	26,00	156,00
1	4	10,00	UN	5830	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIDAS INVERTIDAS QUE DEVEM SER MOVIMENTADAS E EQUILIBRADAS POR UM CORDÃO ACIONADO POR DUAS BAQUETAS, PESO: 227G, DIÂMETRO: 130 MM, ALTURA: 155MM ACOMPANHA BAQUETAS E LINHA	75,63	756,30
1	5	1,00	UN	5831	TECIDO ACROBÁTICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM ELASTANO, MEDIDA: 16M	389,67	389,67
1	6	1,00	UN	5832	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIÂMETRO INTERNO, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROESTÁTICA	462,33	462,33
1	7	2,00	UN	5833	PRATO DE EQUILÍBRIO, DIÂMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VARETA: 60CM, PESO TOTAL: 110GR, (PRATO 94GR E VARETA 16GR), COR LARANJA	34,00	68,00
1	8	2,00	UN	5834	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DIÂMETRO DO CENTRO 20MM, DIÂMETRO DAS PONTAS 40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM, PESO APROXIMADO 350GR	106,00	212,00
1	9	2,00	UN	5835	MOSQUETÃO DE AÇO, MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA: TIPO ROSCA, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 25 KN RUPTURA ABERTO: 8KN, RUPTURA LATERAL: 9KN, PESO: 165 GRAMAS	47,00	94,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	10	2,00	UN	5836	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140MM, PRANCHA MEDINDO NO MINIMO 27X75CM, CHAPA DE MDF DE 18MM, PESO APROXIMADO: 5KG	283,33	566,66
---	----	------	----	------	---	--------	--------

TOTAL GERAL ESTIMADO	7.057,36
-----------------------------	-----------------

2. **Condição de pagamento:** Até o 10º dia útil do mês subsequente
3. **Local de entrega:** DEPARTAMENTO DE PROMOCÃO HUMANA
4. **Prazo de execução:** 12 MESES
5. **Dotação orçamentária:**

Orgao/Unidad	Unidade								Categ	Fonte	Cod desp
0603	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0603	244	00	2	2	00	8	339030140000	934	16685
				0	3			0			

+
Carimbo

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. _____/_____/_____ Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, indico a realização do procedimento na modalidade: _____/_____/_____ Responsável Jurídico	Coordenação Geral Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada. _____/_____/_____ Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada. _____/_____/_____ Controle Interno
--	---	--	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

_____/_____/_____

Ordenador das despesas

Fornecedor:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1120/2013

PROTOCOLO Nº 258/2013

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin
Advogada

Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 16.12.2013

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 041/2013, expedido pelo Sr. Humberton Luiz Serpa de Oliveira Viana, solicitando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente). O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 036/2014

PROTOCOLO Nº 259/2013

DE: Ademir Antônio Aziliero
Contabilista

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 24.02.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrente da contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente), na dotação orçamentária indicada:

Órgão/ Unidade	Unidade	Funcional programática	Elemento	Fonte	Código reduzido
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.080	3.3.90.30	934	16685

Cordialmente,


Ademir Antônio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 25365/0-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 90/2014

PROTOCOLO nº 259/2013

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente), conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

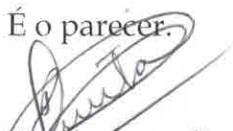
24 de fevereiro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antônio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício 036/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 037/2014

PROTOCOLO Nº 259/2013

DE: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

PARA: Dra Pricila Gregolin
Advogada

DATA: 24.02.2014

Com base no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e Minuta do Contrato, referente à contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente).

Cordialmente,


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº XX/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE)**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE)”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia XX de XXXXXX de 2014, às XX:XX (XXXX) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE)”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 7.057,36 (sete mil cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as xxh e xxm do dia XX/XX/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014

Horário de Abertura: XX:XX (XXXX) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº XX/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: XX de XXXXXX de 2014.

Horário de Abertura: XX:XX (XXX) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) **marca do produto cotado.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.


Página 4 de 25



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), **com validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.


Página 6 de 25



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:


Página 7 de 25



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço UNITÁRIO do ITEM.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
 - 11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Angelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediate e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avalia-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos constantes dos itens integrantes desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

2. Os produtos deverão ser entregues no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- de comércio exterior."

5. **Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal**, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.080	3.3.90.30	934	16685

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadiplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.


Página 12 de 25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Modelo de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, XX de XXXXXXX de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


Página 13 de 25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	18,00	UN	5827	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESSURAS DE 30 MM, DISPONÍVEIS EM PLACAS DE 2.00 X 1.00M, UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOLO, RECREAÇÃO, GINÁSTICA, NAS CORES A ESCOLHER AZUL, AMARELO, VERMELHO OU VERDE	220,20	3.963,60
2	6,00	UN	5828	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO DE PLÁSTICO, BRILHA NO ESCURO (GLOW), MEDIDA: 78MM, PESO APROXIMADO: 140G	64,80	388,80
3	6,00	UN	5829	ARGOLA VERDE, 35CM DIÂMETRO, 28CM DIÂMETRO INTERNO, 04CM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO 115G	26,00	156,00
4	10,00	UN	5830	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIDAS INVERTIDAS QUE DEVEM SER MOVIMENTADAS E EQUILIBRADAS POR UM CORDÃO ACIONADO POR DUAS BAQUETAS, PESO: 227G, DIÂMETRO: 130 MM, ALTURA: 155MM ACOMPANHA BAQUETAS E LINHA	75,63	756,30
5	1,00	UN	5831	TECIDO ACROBÁTICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM ELASTANO, MEDIDA: 16M	389,67	389,67
6	1,00	UN	5832	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIÂMETRO INTERNO, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROESTÁTICA	462,33	462,33
7	2,00	UN	5833	PRATO DE EQUILÍBRIO, DIÂMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VARETA: 60CM, PESO TOTAL: 110GR, (PRATO 94GR E VARETA 16GR), COR LARANJA	34,00	68,00
8	2,00	UN	5834	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DIÂMETRO DO CENTRO 20MM, DIÂMETRO DAS PONTAS 40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM, PESO APROXIMADO 350GR	106,00	212,00
9	2,00	UN	5835	MOSQUETÃO DE AÇO, MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA: TIPO ROSCA, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 25 KN RUPTURA ABERTO: 8KN, RUPTURA LATERAL: 9KN, PESO: 165 GRAMAS	47,00	94,00
10	2,00	UN	5836	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIÂMETRO DE 140MM, PRANCHA MEDINDO NO MÍNIMO 27 X 75CM, CHAPA DE MDF DE 18MM, PESO APROXIMADO: 5KG	283,33	566,66
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						7.057,36



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº XX/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


Página 15 de 25



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº XX/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.


Página 16 de 25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	18,00	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESSURAS DE 30 MM, DISPONÍVEIS EM PLACAS DE 2.00 X 1.00M, UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOLO, RECREAÇÃO, GINÁSTICA, NAS CORES A ESCOLHER AZUL, AMARELO, VERMELHO OU VERDE		220,20		
02	6,00	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO DE PLÁSTICO, BRILHA NO ESCURO (GLOW), MEDIDA: 78MM, PESO APROXIMADO: 140G		64,80		
03	6,00	ARGOLA VERDE, 35CM DIÂMETRO, 28CM DIÂMETRO INTERNO, 04CM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO 115G		26,00		
04	10,00	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIDAS INVERTIDAS QUE DEVEM SER MOVIMENTADAS E EQUILIBRADAS POR UM CORDÃO ACIONADO POR DUAS BAQUETAS, PESO: 227G, DIÂMETRO: 130 MM, ALTURA: 155MM ACOMPANHA BAQUETAS E LINHA		75,63		
05	1,00	TECIDO ACROBÁTICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM ELASTANO, MEDIDA: 16M		389,67		
06	1,00	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIÂMETRO INTERNO, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROESTÁTICA		462,33		
07	2,00	PRATO DE EQUILÍBRIO, DIÂMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VARETA: 60CM, PESO TOTAL:110GR, (PRATO 94GR E VARETA 16GR), COR LARANJA		34,00		
08	2,00	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DIÂMETRO DO CENTRO 20MM, DIÂMETRO DAS PONTAS 40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM, PESO APROXIMADO 350GR		106,00		
09	2,00	MOSQUETÃO DE AÇO, MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA: TIPO ROSCA, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 25 KN RUPTURA ABERTO: 8KN, RUPTURA LATERAL: 9KN,PESO: 165 GRAMAS		47,00		
10	2,00	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIÂMETRO DE 140MM, PRANCHA MEDINDO NO MÍNIMO 27 X 75CM, CHAPA DE MDF DE 18MM, PESO APROXIMADO: 5KG		283,33		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº


Página 18 de 25



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante


Página 19 de 25



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº XX/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº XX/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO


Página 20 de 25



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2014

PREGÃO Nº XX/2014

CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX (CEP), estado XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXXX**, portador do CPF sob o nº XXXX e RG sob o nº XXXX, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subsequentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº XX/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE)**, conforme especificações integrantes neste contrato.

(item, descrição, marca, valor unitário, valor total).

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ xxx (xxxx), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos equipamentos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fumas	06.003.08.244.0023.2.080	3.3.90.30	934	16685



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos equipamentos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos equipamentos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.


Página 22 de 25



Parágrafo segundo: Os produtos constantes dos itens integrantes desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos equipamentos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos equipamentos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICÍPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.


Página 24 de 25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Página 25 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 91/2014

Protocolo nº 259/2014

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente), conforme discriminado no objeto do presente edital.

De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

24 de fevereiro de 2014.

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos artigos 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

É o parecer.


Pricila Gregolin



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 172/2014

PROTOCOLO Nº 259/2013

DE: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antônio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 24.02.2014

Com base nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes, considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente).

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 03.01.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

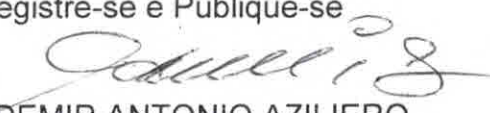
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DO CAROBÁ, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÊ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreveram, amparados em seus Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado - o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o plano de desdobramento.

RECEITAS CORRENTES	
CNPJ 14.896.739/0001-09	
Receita Tributária	532.000,00
Receita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor per capita definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, constantes: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo, limpeza, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADE

- Compilar o orçamento e a escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LCR) nº 101/2000;
- Emitir boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita mensais do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos para execução orçamentária em face modalidade de aplicação indefinida, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelas bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

Compilação dos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emitir documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.739/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletins entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento da cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizado em 25 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometem-se a encaminhar às respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita R\$ 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista do Carobá	3.928	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,88
Capanema	18.182	R\$ 14.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.601	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.526	R\$ 5.944,75
Coronel Vivida	22.033	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.348	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.496,17

CNPJ 14.896.739/0001-09

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	8.902	R\$ 6.962,58
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.856,69
Manfrinópolis	3.583	R\$ 2.831,67
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.747,58
Mariópolis	6.629	R\$ 5.167,01
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.698	R\$ 8.451,42
Palmas	48.384	R\$ 38.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	6.822	R\$ 5.389,38
Pinhal de São Bento	2.734	R\$ 2.151,96
Planalto	13.864	R\$ 11.031,56
Pranchita	3.843	R\$ 4.457,97
Realeza	16.532	R\$ 13.076,28
Renascença	6.989	R\$ 5.521,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.337	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.908	R\$ 10.967,32
Santo Antônio do Sul	18.748	R\$ 15.000,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	9.313	R\$ 7.357,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.366	R\$ 2.659,14
Verê	7.911	R\$ 6.249,89
Vitorino	6.775	R\$ 5.352,25
Total	813.822	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ánus dos servidores cadidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verba para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto neste cláusula.

CLÁUSULA QUINTA. Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 152/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.739/0001-09

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste, Municípios que atualmente têm base, e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta Cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do plenário de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 29/09/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-Pr, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operada pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, fica aprovada como isenção tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido neste cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

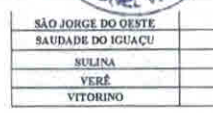
Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.739/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandoná
Bela Vista do Carobá	Dilso Storck
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orslei Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilonetto
CAPANEMA	Lindamir Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomar Bolzan
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariei Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alair Kastner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isoton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parziello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Casmelmo Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPEJARA DO OESTE	Elisandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Oberst
MANGUEIRINHA	Albani Guimovam Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Paulak
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jaír Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Hilário Andrecho
PATO BRANCO	Augustinho Zuechi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigozo
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Geinnes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALEZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lesair Canan Borloli
SALGADO FILHO	Alberto Arisi
SALTO DO LONTRA	Maurício Ba
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Flaminio
STO. ANTONIO DO SUDESTE	Ricardo Antonio Orfina
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto

CNPJ 14.896.739/0001-09



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paixão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÊ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juanes Voti

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AUX. DE RELICIAÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 01/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, instalado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato ao Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para que compareça à Rua Assa Brasil nº 622, Bairro Vila Israel, para contratação, de acordo com Resolução 20/2013 Conspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ANEXO

Téc. Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco	
C	Candidato
1º	Almeida Aparecida de Jesus
2º	Izeni Vieira

Legenda:
C - classificação final;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, sua alteração ou cancelamento, para participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcelina Grunholzer	Presidente	031.487.799-27	7.403.844-9
Isa Delma Polito	Membro	020.289.006-03	5.902.888-9
Clay de Fátima Martins	Membro	187.216.729-00	5.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.850.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros do Conselho de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fixa autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.748-0PR
Orslei Cesar Bueno da Silva	Membro Elenco	241.032.719-58	1.907.784-58PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Elenco	044.850.189-16	5.178.961-4PR
Isa Delma Polito	Membro Elenco	020.289.006-03	8.407.675-8PR
Leila Marcelina Grunholzer	Encargado	031.487.799-27	7.403.844-9PR
Francisco Fátima Marcondes de Silva	Membro Suplente	043.284.799-39	6.991.725-2PR
Sérgio Giacali	Membro Suplente	017.880.248-23	5.777.872-5PR
Edmar Curi	Membro Suplente	084.168.069-22	6.457.426-9PR

Art. 2º DESIGNAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitação.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser substituído automaticamente por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contábilista - CRC 25.385

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso "b" inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora LANA ROBERTA SCHMIDT, portadora do CPF nº 050.688.268-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro de licitação na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º A suplente assinará a função de Pregoeiro nos ausências do titular, devendo este constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitação na modalidade Pregão é composta pelos membros do Conselho de Licitação.

Art. 2º A pregoeiro, fixa autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, membros da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 473

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.728-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vívda e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vívda, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuar inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretario	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

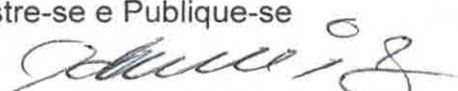
Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONGÓRPIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua São João, 422 - Centro Velho Curitiba
Paraná - PR - CEP 81.100-210
Fone: (0xx41) 321.1111
E-mail: consorcio@circuspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO SERPA, ITAPECARÁ DO OESTE, MANFRINÓPOLIS, MANGUEIRINHA, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PÉROLA DO OESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALIZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que ratificam o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Consórcio Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustam a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, reger-se-á, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Estabelece-se o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) per capita, com base na estimativa do Censo/IBGE/2010, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, tudo em observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezessete milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sessenta e quatro centavos).

A taxa será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasses da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

Raceita Tributária	532.000,00
Raceita Patrimonial	85.546,08
Transferências Correntes	16.524.804,56
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,64

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definidas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, consistindo em: gasto com pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone, serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo/imprel, consumo, contratos de prestadores de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPASSE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas aqui previstas serão pagas mensalmente mediante os respectivos recursos financeiros previstos na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DAS RESPONSABILIDADES

- Conter-se-á em Consórcio

- Organizar e administrar a escrita contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Elaborar mensalmente o relatório dos gastos efetuados e a discriminação dos serviços prestados individualmente a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nas contas dos entes consorciados, conforme estabelece a Lei Complementar (LC) nº 101/2000;
- Emite boleto bancário encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês ou no primeiro dia útil seguinte, sempre que os recursos per capita repassados do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos, cuja execução orçamentária se faça modalidade de aplicação indireta, considerando-se aqui como despesa genérica;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos colocados à disposição da CONTRATADA.

COMPETE AOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:

- Consignar em sua Lei Orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Emite documento que autorize o repasse direto dos valores do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais exatíssimos, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

2

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES está distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 06/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante quitação dos boletos entregues pelo CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletos estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento de cláusula penal de 2% do valor do boleto, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme deliberado em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

No ano de 2014, os Representantes do Poder Executivo dos Municípios consorciados comprometeram-se a encaminhar as respectivas Câmaras Municipais projeto de lei que autorize a transferência direta de recursos do Fundo de Participação dos Municípios para o Consórcio mensal, no montante alheio ao descrito, sendo que, a partir da publicação da referida lei autorizativa, os pagamentos serão feitos pelo repasse direto dos recursos do FPM, na forma da lei, e não mais por boleto bancário.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.441,90
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.828	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.763	R\$ 2.182,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,08
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.077	R\$ 15.860,83
Clevelândia	17.601	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.625	R\$ 6.044,75
Coronel Vivida	22.035	R\$ 17.407,65
Cruzeiro do Iguaçu	4.383	R\$ 3.462,57
Dois Vizinhos	38.385	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	6.223	R\$ 4.916,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

3

Flora da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,58
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.705,23
Honório Serpa	5.902	R\$ 4.662,56
Itapejara do Oeste	11.211	R\$ 8.956,69
Manfrinópolis	3.083	R\$ 2.411,97
Mangueirinha	17.402	R\$ 13.742,56
Mariópolis	6.829	R\$ 5.157,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,63
Nova Esperança do Sud.	6.218	R\$ 4.922,32
Nova Prata do Iguaçu	10.688	R\$ 8.451,42
Palmas	46.284	R\$ 36.572,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Pérola do Oeste	8.822	R\$ 6.958,38
Pinhal de São Bento	2.724	R\$ 2.151,96
Planalto	13.884	R\$ 10.831,56
Pranchita	5.843	R\$ 4.457,67
Realiza	16.932	R\$ 13.376,28
Renascença	4.285	R\$ 3.381,31
Salgado Filho	4.287	R\$ 3.386,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.808	R\$ 10.987,32
Santo Antônio do Sud.	18.748	R\$ 15.000,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	5.313	R\$ 4.187,27
Saudade do Iguaçu	6.293	R\$ 4.951,47
Sulina	3.368	R\$ 2.656,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,89
Vitorino	6.776	R\$ 5.362,25
Total	613.622	R\$ 484.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA promoverá mensalmente, o encontro de contas mensalmente referente ao ônus dos serviços cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com obrigações previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou remanejamento de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores às previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualifica as unidades móveis e a Central de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da

CNPJ 14.896.759/0001-09

4

Saúde, a receber os recursos da União para o custeio e que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realiza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atuam em base), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR dos valores que recebem da União (por força da referida portaria) e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, logo sejam recebidos, ou seja, no prazo máximo de 5 dias a contar do recebimento, sob pena de serem constituídos em mora, mantidas as demais obrigações estipuladas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

DA VIGÊNCIA:

A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do total de votos do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 28/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro de Comércio de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

Considerando a imunidade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, operado pelo CONTRATADO, relativamente às folhas de pagamentos dos seus funcionários e prestadores de serviços, ficará isenada como receita tributária deste, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

E por estarem de acordo, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

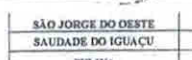
Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

5

Município	Prefeito
AMPÉRE	Hélio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marco Aurélio Zandon
BELA VISTA DA CAROBA	Dilso Storch
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Freitas
BOM JESUS DO SUL	Orasir Cezar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Pilenotto
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leomir Bolzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Alberi Kasterner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotton
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parzanello
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castilho Neto
HONÓRIO SERPA	Rogério Antonio Benin
ITAPECARÁ DO OESTE	Eliandro Luiz Pichetti
MANFRINÓPOLIS	Claudio Guberti
MANGUEIRINHA	Albair Guimaraes Fonseca dos Santos
MARIÓPOLIS	Mário Eduardo Lopes Peulek
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Jair Stange
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adriado Hoffeder
PALMAS	Hilário Andrascho
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PÉROLA DO OESTE	Aleir Valentin Pigoso
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Oetemes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcos Michelson
REALIZA	Milton Andreoli
RENASCENÇA	Lessir Canan Borioni
SALGADO FILHO	Alberto Arii
SALTO DO LONTRA	Maurício Baé
SANTA ISABEL DO OESTE	Moacir Flaminconi
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orsila
SÃO JOÃO	Altair José Gasparetto



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Paíão
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Maciel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juarez Votri

TESTEMUNHAS:



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICOS E TEC. AIN. DE RELIÇÃO MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONGÓRPIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGENCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192

EDITAL 014/2013

Convenção de Processo Seletivo Simplificado 03/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/2013, para comparecer a Rua Jean Brasil nº 623, Bairro Vila Itália, para contratação, de acordo com Resolução 79/2012 do Consórcio.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

ASCOJ

C	Candidato
1º	Alexandre Aparecido de Ramos
1º	Isma Vieira

Legenda:

C - classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro profissional, nos municípios de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Marcondes Cruz	Presidente	031.487.196-27	7.403.644-9
Isma Vieira	Membro	020.288.008-03	8.902.558-9
Olga de Fátima Matias	Membro	757.576.722-00	6.170.461-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registrares e Publicares

ADEMIR ANTONIO AZILERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 022/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Azilero	Presidente	031.487.196-27	7.403.644-9
Isma Vieira	Membro	020.288.008-03	8.902.558-9
Francisco de Assis Soares	Membro	044.555.189-16	6.178.561-4/RS
Isma Roberto Schmitt	Membro	056.698.368-47	8.407.675-5/PR
Luiz Roberto Schmitt	Membro	757.576.722-00	6.170.461-2/PR
Luiz Roberto Schmitt	Membro	044.555.189-16	6.178.561-4/RS
Francisco de Assis Soares	Membro	044.555.189-16	6.178.561-4/RS
Isma Roberto Schmitt	Membro	056.698.368-47	8.407.675-5/PR
Luiz Roberto Schmitt	Membro	757.576.722-00	6.170.461-2/PR
Isma Roberto Schmitt	Membro	044.555.189-16	6.178.561-4/RS

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registrares e Publicares

ADEMIR ANTONIO AZILERO

Contábil - CRC 25.365

PORTARIA Nº 042/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b", inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitação da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A presente portaria é expedida em função de Projeto de Lei em andamento no Poder Executivo, devendo levar em consideração o procedimento licitatório.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registrares e Publicares

ADEMIR ANTONIO AZILERO

Contábil - CRC 25.365

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2013

CONTRATANTE: Município de Bom Sucesso do Sul.

CONTRATADO: COPEL DIS

CNPJ nº: 04.368.998/0001-06

OBJETO: Contratação de COPEL DIS, para iluminação pública, doravante denominada CIP, para o Município.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4773

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Gruntowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-9
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-8
Olga de Fatima Mattias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.789-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Eugenio Sartor	Secretário	745.631.499-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silvimir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

Cad 02/14-12

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad 02/14-14

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos n.ºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

Cad 02/14-14



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1392820306

<http://amsop.dioems.com.br>



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
PROCESSO LICITATORIO Nº 040/2014

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediada a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE)**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 Dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de Dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE)”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 25 de Março de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 08h55min do dia 25/03/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 25 de Março de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE)”** conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

III - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da ultima consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a",** que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

O valor máximo estimado estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 7.057,36 (sete mil cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos)**.

A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados até as 08h e 55m do dia 25/03/2014**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 035/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 25 de Março de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 035/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

Email:

Data da Abertura: 25 de Março de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

b) número do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;

d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;

f) **marca do produto cotado.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

V.I. Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho,



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- g) Certificado de Regularidade do FGTS;
- h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição**.
- i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.2, letra "b", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.



1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total do ITEM.

3.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço UNITÁRIO do ITEM.

7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

8.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

9. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
 - 11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.
12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
13. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
 - 13.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.
15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.
 - 1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via email, fax ou similares.
2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.



5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Paraná, o qual deverá ser **Protocolado em via original**, na sede da Prefeitura, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, **no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. Os produtos constantes dos itens integrantes desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

2. Os produtos deverão ser entregues no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



1. A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação.
2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.
4. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

- **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;
- com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;
- de comércio exterior."

5. **Empresas que não apresentarem NF-e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal**, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	FUMAS	06.003.08.244.0023.2.080	3.3.90.30	934	16685

XVI - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes



da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o empenho.

XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Modelo da Proposta

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Anexo VI – Modelo de Procuração

Anexo VII – Modelo de Contrato.

18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo, s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTD	UN	CÓD PMCV	DESCRIÇÃO	VL UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	18,00	UN	5827	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESSURAS DE 30 MM, DISPONÍVEIS EM PLACAS DE 2.00 X 1.00M, UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOLO, RECREAÇÃO, GINÁSTICA, NAS CORES A ESCOLHER AZUL, AMARELO, VERMELHO OU VERDE	220,20	3.963,60
2	6,00	UN	5828	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO DE PLÁSTICO, BRILHA NO ESCURO (GLOW), MEDIDA: 78MM, PESO APROXIMADO: 140G	64,80	388,80
3	6,00	UN	5829	ARGOLA VERDE, 35CM DIÂMETRO, 28CM DIÂMETRO INTERNO, 04CM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO 115G	26,00	156,00
4	10,00	UN	5830	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIDAS INVERTIDAS QUE DEVEM SER MOVIMENTADAS E EQUILIBRADAS POR UM CORDÃO ACIONADO POR DUAS BAQUETAS, PESO: 227G, DIÂMETRO: 130 MM, ALTURA: 155MM ACOMPANHA BAQUETAS E LINHA	75,63	756,30
5	1,00	UN	5831	TECIDO ACROBÁTICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM ELASTANO, MEDIDA: 16M	389,67	389,67
6	1,00	UN	5832	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIÂMETRO INTERNO, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROESTÁTICA	462,33	462,33
7	2,00	UN	5833	PRATO DE EQUILÍBRIO, DIÂMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VARETA: 60CM, PESO TOTAL: 110GR, (PRATO 94GR E VARETA 16GR), COR LARANJA	34,00	68,00
8	2,00	UN	5834	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DIÂMETRO DO CENTRO 20MM, DIÂMETRO DAS PONTAS 40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM, PESO APROXIMADO 350GR	106,00	212,00
9	2,00	UN	5835	MOSQUETÃO DE AÇO, MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA: TIPO ROSCA, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 25 KN RUPTURA ABERTO: 8KN, RUPTURA LATERAL: 9KN, PESO: 165 GRAMAS	47,00	94,00
10	2,00	UN	5836	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIÂMETRO DE 140MM, PRANCHA MEDINDO NO MÍNIMO 27 X 75CM, CHAPA DE MDF DE 18MM, PESO APROXIMADO: 5KG	283,33	566,66
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$						7.057,36



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES, CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL, E SE FOR PROCURADOR, CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 035/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 035/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	18,00	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESSURAS DE 30 MM, DISPONÍVEIS EM PLACAS DE 2.00 X 1.00M, UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOLO, RECREAÇÃO, GINÁSTICA, NAS CORES A ESCOLHER AZUL, AMARELO, VERMELHO OU VERDE		220,20		
02	6,00	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO DE PLÁSTICO, BRILHA NO ESCURO (GLOW), MEDIDA: 78MM, PESO APROXIMADO: 140G		64,80		
03	6,00	ARGOLA VERDE, 35CM DIÂMETRO, 28CM DIÂMETRO INTERNO, 04CM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO 115G		26,00		
04	10,00	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIDAS INVERTIDAS QUE DEVEM SER MOVIMENTADAS E EQUILIBRADAS POR UM CORDÃO ACIONADO POR DUAS BAQUETAS, PESO: 227G, DIÂMETRO: 130 MM, ALTURA: 155MM ACOMPANHA BAQUETAS E LINHA		75,63		
05	1,00	TECIDO ACROBÁTICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM ELASTANO, MEDIDA: 16M		389,67		
06	1,00	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIÂMETRO INTERNO, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROESTÁTICA		462,33		
07	2,00	PRATO DE EQUILÍBRIO, DIÂMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VARETA: 60CM, PESO TOTAL: 110GR, (PRATO 94GR E VARETA 16GR), COR LARANJA		34,00		
08	2,00	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DIÂMETRO DO CENTRO 20MM, DIÂMETRO DAS PONTAS 40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM, PESO APROXIMADO 350GR		106,00		
09	2,00	MOSQUETÃO DE AÇO, MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA: TIPO ROSCA, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 25 KN RUPTURA ABERTO: 8KN, RUPTURA LATERAL: 9KN, PESO: 165 GRAMAS		47,00		
10	2,00	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIÂMETRO DE 140MM, PRANCHA MEDINDO NO MÍNIMO 27 X 75CM, CHAPA DE MDF DE 18MM, PESO APROXIMADO: 5KG		283,33		

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.



1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

RG Nº



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada,----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 035/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 035/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº xx/2014

PREGÃO Nº 35/2014

CONTRATO QUE FIRMAM O MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA E A EMPRESA XXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA**, com sede na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF sob nº 938.311.109-72 e RG sob nº 5.767.644-2, ao fim assinado, doravante designada CONTRATANTE de um lado e, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXX (CEP), estado XXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXXXXXXXXX, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **XXXXXXX**, portador do CPF sob o nº XXXX e RG sob o nº XXXX, ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas às normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e subseqüentes alterações, ajustam o presente Contrato em decorrência do edital de **Pregão Presencial nº 035/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE)**, conforme especificações integrantes neste contrato.

(item, descrição, marca, valor unitário, valor total).

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

Pelo fornecimento dos produtos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor de R\$ xxx (xxxx), daqui por diante denominado "valor contratual".

Parágrafo primeiro: O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente Contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, desde o início até a data final da vigência do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

Parágrafo primeiro: O pagamento, contratado em REAL, na forma da Cláusula Segunda, será efetuado à CONTRATADA pela TESOURARIA da CONTRATANTE, conforme Dotação Orçamentária e mediante o faturamento dos equipamentos.

Parágrafo segundo: As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por recursos das Dotações Orçamentárias discriminadas a seguir:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06/03	Fumas	06.003.08.244.0023.2.080	3.3.90.30	934	16685



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Pelo integral e satisfatório recebimento dos equipamentos, a CONTRATADA receberá da CONTRATANTE o valor referente aos equipamentos entregues.

Parágrafo quarto: Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"6. **Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e**, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:*

*6.1. **destinadas à Administração Pública** direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos **Municípios**;*

6.2. com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

6.3. de comércio exterior."

Parágrafo quinto: Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

Parágrafo sexto: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a apresentação da nota fiscal eletrônica na CONTRATANTE, desde que devidamente atestadas e aprovadas, deduzidas glosas e/ou notas de débito.

Parágrafo sétimo: No caso de ser constatadas irregularidades na documentação apresentada, a CONTRATANTE devolverá a fatura à CONTRATADA para as devidas correções. Ocorrendo esta hipótese, a documentação (fatura) será considerada como não apresentada, para efeito de atendimento às condições contratuais.

Parágrafo oitavo: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços em real estabelecidos na proposta, os quais incluem todos os custos necessários à perfeita execução do contrato, englobando, mas não se limitando às despesas com seguros, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas e demais tributos incidentes sobre os serviços.

Parágrafo nono: Sobre os valores faturados não incidirá nenhum reajuste adicional em razão do prazo de pagamento das faturas.

Parágrafo décimo: Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da CONTRATANTE, diretamente na conta corrente bancária em nome do fornecedor, não sendo admitida outra forma de pagamento.

Parágrafo décimo primeiro: Caso nas datas estipuladas para pagamento não tenha expediente na Prefeitura, transfere-se o mesmo para o primeiro dia útil que se seguir.

Parágrafo décimo segundo: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Parágrafo primeiro: Os produtos deverão ser entregues no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo segundo: Os produtos constantes dos itens integrantes desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a emissão da nota de empenho ou a autorização de fornecimento.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- I - garantir o fornecimento dos equipamentos, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos equipamentos fornecidos;
- III - assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV - responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V - conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Caberá à CONTRATANTE:

- I - efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II - fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;

CLAUSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelo MUNICIPIO.

Parágrafo primeiro: Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA perante a PREFEITURA ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização a qualquer hora, em toda a área abrangida pelos trabalhos, por pessoas devidamente credenciadas pela CONTRATANTE.

Parágrafo segundo: A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

Parágrafo terceiro: A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático e permanente, de maneira a fazer cumprir, rigorosamente, os prazos, as condições, qualidades e especificações previstas no Contrato, que a CONTRATADA declara conhecer nos seus expressos termos.

CLAUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I - Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

- a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre a parcela recebida com atraso;
- a2 - Compensatória, sendo:
 - em caso de inadimplência total 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;
 - no caso de inadimplência parcial 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

Página 23 de 25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- no caso de parcela entregue com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela.

b) Advertência;

c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: as sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLAUSULA DECIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará a CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

- a) dos serviços corretamente executados.
- b) de outras parcelas, a critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: No caso da CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente Contrato se aplicam as seguintes disposições gerais.

Página 24 de 25



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



a) A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste Contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxx de 2014.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
Representante
Empresa
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

Página 25 de 25



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 25 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 035/2014, objetivando-se a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente). O valor máximo total é de R\$ 7.057,36 (sete mil cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **19315/2014**Título Aviso Pregão Presencial nº 035/2014 -
Materiais Oficina de CircoÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de
Coronel Vivida

Depositário Eugenio Sartor

E-mail eugenio@pmcv.com.br

Enviada em 10/03/2014 11:04

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**☐ Municipalidades☐ Prefeituras☐ CORONEL VIVIDA

◆ Licitação - CIS

 4. Publicação DOE P Presencial nº 35-
2014 Materiais Oficina Circo.pdf
123,20 KB

Data de publicação

 11/03/2014 Terça-feira

R\$ 120,00

Faturada

10/03/14
11:07 Nº da Edição
do Diário:
9162Histórico

TRIAGEM REALIZADA

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0553



CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 28 de fevereiro de 2014.

Município de Coronel Domingos Soares
Contratante

Eriberto Rotava
Contratado

TERMO ADITIVO 01 CONTRATO 35/2013-PMCD

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, LOCATÁRIO, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e Reni de Moraes Bueno, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado a Av Araucária, sn, nesta cidade de Cel. Domingos Soares-PR, inscrito no CPF sob nº 564511489-20 denominado de LOCADOR, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Considerando a necessidade do serviço público, com fulcro no art. 57 da Lei nº 8.666/93 aliado ao contido na Cláusula Segunda do contrato em tela, houve por bem entre as partes aditar referido termo em seus prazos, em adicionais 12 (doze) meses, de prazo de locação. Adita-se também a Cláusula Terceira, com base nos índices do IGPM acumulados no período inicial de contratação, cujo valor mensal pago que passa a importar em R\$ 1.421,52 (um mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos), conforme memória de cálculo abaixo:

Memória do Cálculo-Reajuste de aluguel

Reajustes do aluguel de R\$1.344,00 a partir do início do contrato em 01-Março-2013 pelo Índice IGP-M-Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-03-2014), em base anual
Reajuste em 01-Março-2014
Variação do índice: 5,7677 %
Valor reajustado: R\$1.421,52

Observações sobre a atualização:
IGP-M-Índ. geral de preços do mercado (01-06-1989 a 31-03-2014) é um índice divulgado na forma de percentual mensal. A variação entre duas datas é calculada pelo acúmulo dos valores no período.

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:
Março-2013 = 0,21%; Abril-2013 = 0,15%; Maio-2013 = 0,00%; Junho-2013 = 0,75%; Julho-2013 = 0,26%; Agosto-2013 = 0,15%; Setembro-2013 = 1,50%; Outubro-2013 = 0,86%; Novembro-2013 = 0,29%; Dezembro-2013 = 0,60%; Janeiro-2014 = 0,48%; Fevereiro-2014 = 0,38%.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Coronel Domingos Soares-PR., 28 de fevereiro de 2014.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

Reni de Moraes Bueno - Contratado

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 03 DE 10/03/2014

OBJETO: aquisição de 400 cargas de cascalho de 12m³ cada.

JUSTIFICATIVA: Reconheço, com fundamento no artigo 25, inciso I, da Lei 8666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação para aquisição de 400 cargas de cascalho, cada uma com 12m³, de Genoino Batista Oliveira de CPF 525455479-72 sito ao Assentamento Bom Retiro, Lote 01, Localidade de Butia, Coronel Domingos Soares - PR. A aquisição em tela limita-se a importância de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), a razão de R\$ 13,00 (treze reais) por carga, a ser retirada no período de até 12 meses da contratação.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: Departamento de Infra Estrutura

DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - 10.001

PROJ./ATIV.: 2678226012038 - Manutenção da divisão de serv. rodoviários

ELEMENTO SINTÉTICO: 3390300000 - Material de consumo

Valdir Pereira Vaz - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2014 - 10/03/2014

OBJETO: Trata-se de solicitação do setor municipal de agricultura para que sejam adquiridos materiais e peças para manutenção de equipamentos agrícolas e ferramental, tomando por base o art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

EXECUTOR: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR, Rua Eng. Rebouças, 1376. Bairro: Rebouças. Curitiba, CNPJ: 76484013/0001-45.

PRAZO: 30 anos.

Conforme consta do Parecer Jurídico que integra o Processo Administrativo 021/2014, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum.

O Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública.

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Município Municipal de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 24 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 034/2014, objetivando-se a contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o Projeto do Programa Família Paranaense, para o período de 06 (seis) meses. O valor máximo total é de R\$ 17.427,00 (dezesete mil quatrocentos e vinte e sete reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 10 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 25 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 035/2014, objetivando-se a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente). O valor máximo total é de R\$ 7.057,36 (sete mil cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 10 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

O Município de Coronel Vívda - PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 26 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 036/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e materiais de expediente para o projeto do Programa Família Paranaense. O valor máximo total estimado é de R\$ 8.541,87 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vívda, 10 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº. 004/2014

DE 10/03/2014

Contratação Temporária de Pessoal

na condição de Aprendiz

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Prefeito do Município de Coronel Vívda-Estado do Paraná, usando das atribuições legais e tendo em vista o disposto na alínea "d" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município; no caput do art. 227 e no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88; na Lei Federal nº. 8.069 de 13/07/1990-ECA, arts. 4º e 69; nos arts. 424 a 433 da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT e, em atendimento a Lei Municipal nº. 2.034 de 14/07/2008, que dispõe sobre o programa municipal de formação técnico-profissional de Menores, na condição de Aprendiz, bem como em atender as orientações do Ministério Público do Trabalho estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta 17/2008, o qual versa sobre o Programa de Aprendizagem no âmbito do Município, a Comissão Organizadora de Processo Seletivo nomeada pela Portaria nº106/2013 de 18 de outubro de 2013 e, Considerando o disposto no Edital de Abertura de Teste Seletivo sob nº. 001/2014 de 03/02/2014, combinado com o disposto nos Editais de Teste Seletivo nº 002/2014 de 24/02/2014 (inscritos) e nº 003/2014 de 27/02/2014 (inclusão de inscrição) e,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

475069745

<http://amsop.dioems.com.br>

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 24 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 034/2014, objetivando-se a contratação de empresa para realização de cursos de capacitação para o Projeto do Programa Família Paranaense, para o período de 06 (seis) meses. O valor máximo total é de R\$ 17.427,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte e sete reais). O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.pmcv.com.br e informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 96,00 - 19296/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 25 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 035/2014, objetivando-se a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente). O valor máximo total é de R\$ 7.057,36 (sete mil cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos). Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 120,00 - 19315/2014

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

O Município de Coronel Vivida – PR, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, as 09:00 horas do dia 26 de Março de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 036/2014, objetivando-se o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios e materiais de expediente para o projeto do Programa Família Paranaense. O valor máximo total estimado é de R\$ 8.541,87 (oito mil quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e sete centavos). Prazo de vigência: 06 (seis) meses. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
R\$ 96,00 - 19452/2014

Floraí

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2014 – MF

O Município de Floraí, estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 28 de Março do ano de 2014, na Rua Presidente Getúlio Vargas nº 177 em Floraí, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para Reforma das Calçadas da Avenida Fagion, Localizada no Município de Floraí, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Avenida Fagion	Urbanização	Área de Intervenção 5.427,70 m².	120

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 11 de Março de 2014, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Floraí, a Pasta Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44-3242-1292), fax 32421207 - "e-mail" licitacao@florai.pr.gov.br

Floraí, 07 de Março de 2014.

Fausto Eduardo Herradon

R\$ 192,00 - 19053/2014

Foz do Iguaçu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Presencial nº. 011/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames clínicos ambulatoriais para fins de avaliação de estado físico e mental de 1.390 (um mil, trezentos e noventa) candidatos a estagiários para locais diferenciados na Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 21 de março de 2014, às 09 horas.

O edital poderá ser solicitado no e-mail claudia.crac@pmfi.pr.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14 horas de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1363.

Foz do Iguaçu-Pr, 07 de março de 2014.

Pregão Eletrônico nº. 012/2014 Objeto: Seleção de propostas para registro de preços visando à aquisição de aparelhos de ar condicionado para instalação nas novas Unidades de Saúde e nos diversos setores da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos.

Abertura e avaliação das propostas: 21 de Março de 2014, às 09 horas.

O edital poderá ser retirado no site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08 às 14 horas, de 2ª a 6ª feira, pelo fone/fax (45) 3521-1377 ou pelo e-mail dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br.

Foz do Iguaçu-Pr, 10 de março de 2014.

Thiago Felipe Ribeiro dos Santos
Diretor de Compras e Suprimentos

R\$ 192,00 - 19481/2014

Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 20/2014/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 771537/2012 – PROCESSO Nº 0388394-56-MCIDDES

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 27 de março de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, por empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de pavimentação com pedras irregulares, incluindo drenagem de águas pluviais com OAC, pavimentação de calçadas e sinalização vertical, com área total de 16.731,70m² e extensão de 1.654,42m, na Avenida Água Branca e Rua José Rosin, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias. Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 192,00 - 19154/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 03/2014/PMFB

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECURSOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº PAR 22363/2014.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar as 09:00 horas do dia 10 de abril de 2014, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, CONCORRÊNCIA, sob regime de menor preço global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução do prédio da Escola Municipal São Cristóvão, com área de 2.065,56m², sobre os lotes nºs 07, 07-A e 07-B, da quadra nº 167, na Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, no Bairro Industrial, no Município de Francisco Beltrão - PR. Prazo de execução: 270 (duzentos e setenta) dias.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx46) 3520-2103 e na webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 07 de março de 2014.

ANTONIO CANTELMO NETO PREFEITO MUNICIPAL

R\$ 168,00 - 19162/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE), conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.057,36 (sete mil cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014.

Recebido em 21.03.14

Swanoff

Ademir Antonio Aziliero

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2014 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE), conforme discriminado no objeto do presente edital.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 25/03/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.057,36 (sete mil cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 10 de Março de 2014.

Ademir Antonio Aziliero

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de

10/03/14 a 25/03/14

FUNCIONÁRIO



PREGÃO PRESENCIAL nº 35/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 25 de março de 2014.

Pregão Presencial nº 35/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa Colferai e Colferai Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 07.004.381/0001-26, com sua sede a Rua 15 de novembro, 193, Centro, Coronel Vivida/PR, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Lucas Colferai
RG 5.849.200-0
CPF 022.678.589-08



COLFERAI & COLFERAI LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL ✓
CNPJ Nº: 07.004.381/0001-26

LUCAS COLFERAI, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1979, bacharel em informática, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 38, Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, nº 5.849.266-G - SSP/PR e CPF/MF sob nº: 022.678.589-08 e

LUZIA COLFERAI ARAUJO, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, professora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/04/1985, residente e domiciliada na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1720 - CEP: 05.145-000 - São Paulo - Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 8.780.884-0 - SSP/PR e CPF/MF sob nº: 045.304.109-43, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o nome empresarial de: **COLFERAI & COLFERAI LTDA – ME**, mantendo o nome de fantasia: DELTA PAPELARIA, sede e foro nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Av. Generoso Marques, nº 490 - Centro - CEP: 85550-000, devidamente enquadrada no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, inscrita no CNPJ sob nº: 07.004.381/0001-26, com contrato social de constituição, arquivado na JUCEPAR sob nº 41205322259 em 23/09/2004, segunda e última alteração e consolidação contratual, registrada sob nº. 20102692335 em data de 06/04/2010, vem alterar e consolidar novamente o contrato social pelas cláusulas seguintes:

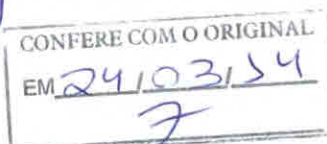
Primeira: Altera-se o endereço da sede, que era na Av. Generoso Marques, nº 490 - Centro, para: **Rua XV de Novembro, nº 193 - Centro - CEP: 85550-000 - Coronel Vivida, Estado do Paraná.**

Segunda: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros será feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

Terceira: O ramo de atividades que era: Comércio varejista de artigos de papelaria e livraria; Comércio varejista de máquinas, equipamentos e artigos de informática; Comércio e importação de equipamentos de informática, material escolar e brinquedos eletrônicos, fica alterado para: **Comércio varejista de artigos de papelaria e livraria; Comércio varejista de máquinas, equipamentos e artigos de informática; Comércio e importação de equipamentos de informática, material escolar e brinquedos eletrônicos; Comércio varejista de artigos e materiais para confecções de artesanatos; Comércio de jornais, revistas e periódicos.**

Quarta: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente, na importância de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, fica neste ato aumentado para R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$: 1,00 (um real) cada uma, com aumento de R\$: 20.000,00 (vinte mil reais), feito nesta data, em moeda corrente e legal do País, servindo o presente como recibo de integralização, proporcional à participação de cada um no capital social, assim distribuído:





2

COLFERAI & COLFERAI LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 07.004.381/0001-26

Sócios	quotas	valor R\$:	percentual
Lucas Colferai.....	39.600	39.600,00	99,00%
Luzia Colferai Araujo....	400	400,00	1,00%
Soma.....	40.000	40.000,00	100,00.

Quinta: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social, e alteração, não modificadas por este instrumento.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alteração, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alteração que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL – CONSOLIDAÇÃO

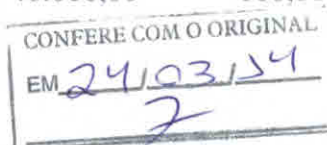
LUCAS COLFERAI, brasileiro, natural de Coronel Vivida - PR, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/09/1979, bacharel em informática, residente e domiciliado nesta cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua Marechal Deodoro, nº 38, Centro - CEP: 85550-000, portador da Cédula de Identidade Civil, nº 5.849.200-0 - SSP/PR e CPF/MF sob nº: 022.678.589-08 e

LUZIA COLFERAI ARAUJO, brasileira, natural de Coronel Vivida - PR, professora, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 03/04/1985, residente e domiciliada na Av. Raimundo Pereira de Magalhães, nº 1720 – CEP: 05.145-000 – São Paulo – Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade Civil, nº 8.780.884-0 - SSP/PR e CPF/MF sob nº: 045.304.109-43, vem novamente consolidar o contrato social, pelas cláusulas seguintes:

Primeira: A sociedade gira sob nome empresarial de: **COLFERAI & COLFERAI LTDA - ME**, com nome de fantasia DELTA PAPELARIA, sede e foro nesta cidade e Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 193 – Centro – CEP: 85550-000, devidamente enquadrada no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, inscrita no CNPJ sob nº: 07.004.381/0001-26, e contrato social de constituição, arquivado na JUCEPAR nº 41205322259 em 23/09/2004, com segunda e última alteração e consolidação contratual arquivada sob nº 20102692335 em 06/04/2010, regida pelas normas do Código Civil Lei nº 10.406/02 e supletivamente pela Lei Nº.6.404/76, das Sociedades Anônimas.

Segunda: O capital social inteiramente subscrito e integralizado de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$: 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	quotas	valor R\$:	percentual
Lucas Colferai.....	39.600	39.600,00	99,00%
Luzia Colferai Araujo....	400	400,00	1,00%
Soma.....	40.000	40.000,00	100,00.





COLFERAI & COLFERAI LTDA - ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 07.004.381/0001-26

Terceira - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando-se, quando realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Quarta: O prazo de duração é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/10/2004.

Quinta: A sociedade tem por objeto: Comércio varejista de artigos de papelaria e livraria; Comércio varejista de máquinas, equipamentos e artigos de informática; Comércio e importação de equipamentos de informática, material escolar e brinquedos eletrônicos; Comércio varejista de artigos e materiais para confecções de artesanatos; Comércio de jornais, revistas e periódicos.

Sexta: - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio: **Lucas Colferai**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: A distribuição dos lucros será feita mediante comum acordo entre os sócios, independentemente da participação de cada um na sociedade. Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

Nona: As reuniões, quando necessárias, serão convocadas pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

Décima: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo o quorum de instalação e decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a Lei não exigir quorum maior.

Décima-primeira: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima-segunda.: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.





COLFERAI & COLFERAI LTDA – ME
TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ Nº: 07.004.381/0001-26

Décima-terceira: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima-quarta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Décima-quinta: **DECLARAM**, os sócios sob as penas da lei e nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 que a empresa, está enquadrada como microempresa (ME).

Décima-sexta: Fica eleito o foro desta comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, destinadas a um só fim, que se obrigam e aos seus herdeiros ou sucessores o cumprimento de todos os seus termos e cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de fevereiro de 2014.-

Lucas Colferai

Luzia Colferai Araujo

Testemunhas:

1) Eoclides Pizoni
RG: 756.262-SSP/PR
2) Agenor João Rossetto
RG: 3.329.012-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2014
SOB NÚMERO: 20140725814
Protocolo: 14/072581-4, DE 26/02/2014
Empresa: 41 2 0532235 9
COLFERAI & COLFERAI LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 24/03/14

Mari Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

POLEGAR DIREITO

Lucas Colferai
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmeida Poletto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.849.200-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/08/1989

NOME LUCAS COLFERAI

FILIAÇÃO ANSELMO COLFERAI
JUREMA LURDES CASAGRANDE COLFERAI

NATURALIDADE CORONEL VIVIDA/PR DATA DE NASCIMENTO 17/09/1979

DOC ORIGEM COMARCA=CORONEL VIVIDA/PR, DA 8ª REGIÃO
C.NASC 5519, LIVRO=A16, FOLHA=059

CITIBIA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR Bel Douglas Haquim

LEI Nº 7.156 DE 29/08/83

LD

J

7 20 1 1

ra

B



DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
46 32254309
05593507/0001-10
scherermultimarcas@outlook.com

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 35-2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PATO BRANCO, 24-03-2014

Pregão Presencial nº 35-2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa DINOMAR PEDRO SCHERER devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05593507/0001-10, com sua sede RUA TAMOIO 526 CENTRO em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.



DINOMAR PEDRO SCHERER
4038843894
476.464.970-53



05.593.507/0001-10
SCHERER Papelaria Escritório
Informática e Eletrônicos

Rua Tamoio, 526 Centro
85.501-070 Pato Branco - PR



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referir-se à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) ERECHIM		UF RS	NACIONALIDADE BRASILEIRA
ESTADO CIVIL CASADO			
SEXO MX F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF RS
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LUGARADOURO - rua, av, etc.) RUA DO PRINCEPE		NÚMERO 1030	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85508-010	CIÓRIO DO MUNICÍPIO (não de Santa Catarina)
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER			
LUGARADOURO (rua, av, etc.) RUA DO PRINCEPE		NÚMERO 1030	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO SÃO CRISTOVÃO	CEP 85508-010	CIÓRIO DO MUNICÍPIO (não de Santa Catarina)
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por estorno) CINCO MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5246-9/02 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2003		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 03.089025-0	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) DINOMAR PEDRO SCHERER			
DATA DA ASSINATURA 24/03/2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.144.382-PR 05.04.2003		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO REGISTRO EM: 09/04/2003 SOB NÚMERO: 41105506447 Protocolo: 03/089025-0 EVERLY MOTTA JOAKINSON P/ SECRETARIA GERAL "AD HOC"	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41105506447		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/09/1969	IDENTIDADE (número) 4038843894	Órgão emissor SSP	UF RS
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 476.464.970-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADO - rua, av, etc) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 04	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.501-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6838
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME DA EMPRESA DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TAMOIO			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6427
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae fiscal) Atividade Principal 4761003 Atividade secundária 4751200 XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE INFORMATICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/04/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05593507000110	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DATA DA ASSINATURA 29/05/2008			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE E ARQUIVE-SE Ronaldo Marques Cardoso RG. 1.141.152-PR		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 30/05/2008 SOB NÚMERO: 20082218323 Protocolo: 08/221832-3, DE 27/05/2008 Secretaria: 41 1 0550644-7 DINOMAR PEDRO SCHERER - ME	
2749098		MARIA TEREZA LOPES SALOMÃO SECRETARIA GERAL	
		1200800418711	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRNACO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIO			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEZ MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLAR, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, MATERIAIS PARA PAPELARIA, MATERIAIS PARA INFORMÁTICA, COMPONENTE PARA INFORMÁTICA, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS ELETRÔNICOS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.593.507/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DINOMAR PEDRO SCHERER - DAE			
DATA DA ASSINATURA 25-06-2009			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Ronaldo Siqueira Cardoso
RG. 1 141 152-PR

AUTENTICAÇÃO

23 JUL. 2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/07/2009
SOB NÚMERO: 20092809120
Protocolo: 09/280912-0, DE 26/06/2009
Empresa: 41 1 0550644 7
DINOMAR PEDRO SCHERER ME

LUIZ CARLOS SÁLVARO
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato refere-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PATO BRNACO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXETO NO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIO			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-260	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4751-2/00 4753-9/00 4754-7/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO -Comércio varejista de artigos escolar, materiais para escritório e de papelaria, de higiene e limpeza e materiais elétricos e eletrônicos. -Comercio varejista de materias de informática e seus componentes; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis, de máquinas e equipamentos para uso industrial, máquinas de costura, grampeador pneumático, latarias, peças e acessórios para carros e caminhões.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.593.507/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
LISO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
DATA DA ASSINATURA 26-10-2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Ronaldo Siqueira Carreira
RG 141152-PR

27 OUT. 2011

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE PATO BRANCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2011
SOB NÚMERO: 20118170554
Protocolo: 11/817055-4, DE 26/10/2011

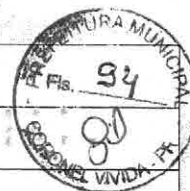
Empresa: 4110550644-7
DINOMAR PEDRO SCHERER ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADPS (EX.NO E
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO SALA 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4761-0/03 Atividades secundárias 4753-9/00 4754-7/01 4729-6/99 4755-5/01 4789-0/01	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos e material para escritório e escolares, de informática, e seus componentes, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis, eletrodomésticos e para uso industrial, máquinas de costura, grampeadores pneumáticos, latarias, peças e acessórios para carros e caminhão, aparelho de ginástica, academia, de higiene e limpeza, lixeiras, produtos alimentícios; Comércio varejista de tecidos e armarinhos de couro e de uniformes de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, medalhas, trofeus;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Dinomar Pedro Scherer ME			
DATA DA ASSINATURA 08-10-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE Ronaldo Siqueira Cardoso RG 1.141.152-PR RELATOR 05 NOV. 2012	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 05/11/2012 SOB NÚMERO: 20127384529 Protocolo: 12/738452-9, DE 01/11/2012 Empresa: 41 1 0550644 7 DINOMAR PEDRO SCHERER ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110550644-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (com ou sem abreviaturas) DINOMAR PEDRO SCHERER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Separado(a) judic.	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ARMANDO SCHERER		(mãe) ELVIRA SCHERER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1969	IDENTIDADE número 4038843894	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 476.464.970-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARARIBOIA			NÚMERO 24
COMPLEMENTO APTO 05	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA TAMOIO			NÚMERO 526
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85501-070	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (CINQUENTA MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4120-4/00 Atividades secundárias 4211-1/01 8129-0/00 4330-4/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de artigos de papelaria, equipamentos e material para escritório e escolares, de informática e seus componentes, eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo, móveis, eletrodomésticos, máquina de costura, aparelho de ginástica, academia, higiene e limpeza, lixeiras, produtos alimentícios, de tecidos e armários e de couro, uniformes, artigos de cama, mesa e banho, de suveniers, bijuterias e artesanatos, medalhas, trofeus, impressos gráficos, materiais esportivos, implementos agrícolas, equipamentos hospitalares, container.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 04-04-2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.593.507/0001-10	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DINOMAR PEDRO SCHERER - ME		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 01-07-2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cledineia Rovea Corrêa RG 5.925.066-3-PR Relatora 22 JUL. 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PATO BRANCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/07/2013 SOB NÚMERO 20132366860 Protocolo: 13/236686-0, DE 25/04/2013 Empresa: 4110550644-7 DINOMAR PEDRO SCHERER ME	



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/14

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
559304570

PROIBIDO PLASTIFICAR
559304570

NOME
DINOMAR PEDRO SCHERER

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
4038843894 SESP RS

CPF
476.464.970-53

DATA NASCIMENTO
29/06/1969

FILIAÇÃO
ARMANDO SCHERER
ELVIRA SCHERER

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AC

Nº REGISTRO
02087060514

VALIDADE
02/02/2017

1ª HABILITAÇÃO
10/12/1990

OBSERVAÇÕES

LOCAL
PATO BRANCO, PR

ASSINATURA DO PORTADOR
[Signature]

DATA EMISSÃO
03/02/2012

ASSINATURA DO EMISSOR
[Signature]

59291210948
PR903853733

DETRAN-PR (PARANÁ)

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25/03/14

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]



DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
055935070001-10
46 32254309
scherermultimarcas@outlook.com

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº35-2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

DINOMAR PEDRO SCHERER), CNPJ/MF Nº -05593507/0001-10 , sediada RUA TAMOIO 526 CENTRO Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

PATO BRANCO 24-03-2014

DINOMAR PEDRO SCHERER
4038843894
476.464.970-53

05.593.507/0001-10

SCHERER Papeteria Escritório
Informática e Eletrônicos

Rua Tamoio, 526 Centro
85.501-070 Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014



DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Coronel Vivida, 25 de março de 2014.

Pregão Presencial nº 035/2014

O abaixo assinado, representante legal da Empresa ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.004.335/0001/52, com sua sede na AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE - PR, em conformidade com o dispostos no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
FONE (46) 3526-1437


ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
Rosane Salete Chenet Alves
CPF Nº 840.098.379-34
RG Nº 49245637











MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0600012-3

CNPJ

09.004.335/0001-52

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

20/08/2007

Data de Início de Atividade

20/08/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AV. MANOEL RIBAS, 300-TERREO, CENTRO, ITAPEJARA D'OESTE, PR, 85.580-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E COMPLEMENTOS;

COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDO E ARTIGOS RECREATIVOS;

COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;

COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE BAZAR;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO;

COMERCIO VAREJISTA DE TELEFONIA;

COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA PRESENTES;

COMERCIO VAREJISTA DE ELETRONICOS E ELETRO PORTATIL;

COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO.

Capital: R\$ 80.000,00
(OITENTA MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00
(DEZ MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do

Mandato

ROSANE SALETE CHENET ALVES
840.098.379-34

78.400,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ANDRESSA FATIMA ALVES
080.762.509-43

1.600,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 01/03/2010

Número: 20101242018

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PATO BRANCO - PR, 26 de fevereiro de 2014

14/148650-3



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EMPRESA MUNICIPAL DE
CASA DE VIVIDA - PR

Ines Delaira Paetto

Cledineia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.004.335/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/08/2007
NOME EMPRESARIAL ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOJA SAO FRANCISCO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV MANOEL RIBAS	NÚMERO 300	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITAJAPEJARA D'OESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **20/03/2014** às **16:32:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascido em 07/02/1966, natural de Xaxim - PR, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34 portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Av. Manoel Ribas, n.º 300, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, brasileiro nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco - PR, solteiro, maior, empresário, inscrita no CPF 062.094.989-90, portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, ajustam, constituir, entre si, uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO INICIO DAS ATIVIDADES, DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO OBJETO SOCIAL.

- 1) **DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, e com o nome empresarial, de **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA**, será regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei. 10.406 de 10 de janeiro de 2002 nos Artigos 1052 a 1087 e com regência Supletiva aos artigos 997 a 1051 das sociedades simples, pelas normas de sociedade anônimas Lei 6.404/76 conforme faculta o parágrafo único do artigo 1053 da Lei 10.406.
- 2) **NOME FANTASIA:** LOJA SÃO FRANCISCO.
- 3) **DA SEDE:** A sociedade terá sua sede e foro na Av. Manoel Ribas, n.º.300, térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos Sócios, materializadas pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.
- 4) **DO INICIO DAS ATIVIDADES:** A sociedade iniciará suas atividades no dia 01 de Setembro de 2007.
- 5) **DO PRAZO DE DURAÇÃO:** A sociedade terá prazo de duração indeterminado.
- 6) **OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto social: **A) Comercio Varejista de Artigos do Vestuário e Complementos; B) Comercio Varejista de brinquedo e artigos recreativos; C) Comércio Varejista de calçados; D) Comercio varejista de artigos de papelaria.**
- 7) **CLÁUSULA SEGUNDA: DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS SOCIAIS.**

1) **CAPITAL SOCIAL:** O capital social subscrito pelos sócios é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), **FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO:** moeda corrente do País, **PRAZO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) neste ato, sendo que este valor se refere a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES** e, R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) ao Sócio Adriano Francisco Alves e a diferença de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), será integralizado até 31/12/2007.

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

2) DA SUBSCRIÇÃO PELOS SÓCIOS: As quotas são subscritas pelos sócios do seguinte modo.

SÓCIO	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
ROSANE SALETE CHENET ALVES	40.000	50%	40.000,00
ADRIANO FRANCISCO ALVES	40.000	50%	40.000,00
TOTAL	80.000	100%	80.000,00



1) DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

2) DA DIVISÃO E CESSÃO DE QUOTAS: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda. Não exercido o direito de preferência pelos outros sócios no prazo de 30 (trinta) dias, o cedente está automaticamente autorizado a efetivar a cessão a terceiro, com valor mínimo correspondente ao valor de integralização das quotas, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



3) DA CAUÇÃO OU EMPENHO: As quotas não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, salvo se com autorização dos sócios por escrito.

4) DAS NOVAS SUBSCRIÇÕES E INTEGRALIZAÇÕES: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ADMINISTRAÇÃO.

1) ADMINISTRAÇÃO: A sociedade será administrada pelo sócio, anteriormente **ROSANE SALETE CHENET ALVES** anteriormente qualificada, que poderá representar a empresa em todos os seus atos isoladamente. Os administradores consideraram – se investidos em sua função na data de assinatura deste Contrato Social.

2) DOS PODERES E ATRIBUIÇÕES: Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

3) DESTITUIÇÃO DA FUNÇÃO: A renúncia ou destituição do administrador, não dá direitos a qualquer indenização, e se torna eficaz em relação à sociedade no momento de sua comunicação escrita e em relação a terceiros após a averbação na Junta Comercial, de alteração contratual.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

SENTA COMERCIAL
DO PARANÁ

4) DO DESIMPEDIMENTO DO ADMINISTRADOR: O administrador declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, que não praticou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as Normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

5) PRESTAÇÃO DE CONTAS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

6) PRÓ-LABORE: O administrador e o sócio que prestar serviços a sociedade, receberá um pró-labore mensal, fixado em comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO.

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especial levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA QUINTA: DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS.

Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal, inclusive incapacidade superveniente. Estando exercendo plenamente os seus direitos cíveis, inclusive de personalidade.

CLAUSULA SEXTA: CONVOCAÇÃO DOS SÓCIOS PARA REUNIÃO

As reuniões dos sócios será convocada pelo administrador e ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLAUSULA SETIMA: DELIBERAÇÃO SOCIAL

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA OITAVA: DUVIDAS CONTRATO.

Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, Paraná, para dirimir duvidas acerca deste contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2014
PROPOSTA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA

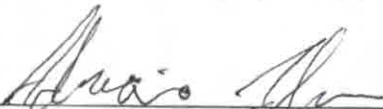
CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA COMERCIAL DO PARANÁ

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste- PR, 25 de Julho de 2007.

SÓCIOS:


ROSANE SALETE CHENET ALVES


ADRIANO FRANCISCO ALVES



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

DO PAR

ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ:09.004.335/0001-52
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LIMITADA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim – SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF nº 840.098.379-34 portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Av. Manoel Ribas, n.º 300, Centro, no município de Itapejara D' Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, brasileiro nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco – PR, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF 062.094.989-90, portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Av Manoel Ribas, nº 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D' Oeste – PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ: **09.004.335/0001-52**, estabelecida na Av. Manoel Ribas, nº.300, térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste – PR, CEP 85.580-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206000123 por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, resolvem assim alterar de conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que girava sob o nome empresarial de **ADRIANO FRANCISCO ALVES & CIA LTDA ME**, a partir desta data passará a responder pelo nome empresarial de **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME**.

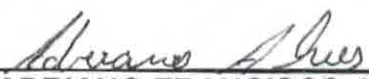
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

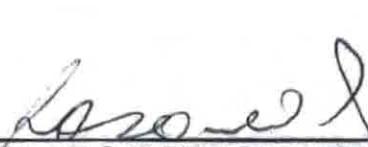
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 08 de Janeiro de 2007.

SOCIOS:


ADRIANO FRANCISCO ALVES


ROSANE SALETE CHENET ALVES



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2004
PREFEITURA MUNICIPAL DE

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA

Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, nascido em 03/09/1988, natural de Pato Branco - PR, solteiro, maior, empresário, inscrito no CPF 062.094.989-90, e portador da cédula de identidade RG 8.550.189-5 SSP/PR, residente e domiciliado na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, sócios componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Manoel Ribas, n.º 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ 09.004.335/0001-52, cujo contrato social foi registrado sob número 41206000123, na Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, e última alteração sob n.º 20080242219 por despacho em sessão de 18 de janeiro de 2008, resolvem assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA: Através deste ato ingressa na sociedade **ANDRESSA FATIMA ALVES**, brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, menor pública, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43, e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, assistida pela sua mãe, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000 a qual adquire 1.600 quotas do ex-sócio **ADRIANO FRANCISCO ALVES** acima qualificado, pelo preço justo e certo de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) servindo o presente como recibo.

PARAGRAFO ÚNICO: A sócia ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Através deste ato a sócia **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, acima qualificada, adquire 38.400 quotas do ex-sócio **ADRIANO FRANCISCO ALVES**, acima qualificado, pelo preço justo e certo de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) servindo o presente como recibo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O sócio dá por este instrumento, plena e geral quitação das cotas vendidas.

CLÁUSULA QUARTA: A referida transferência de cotas, não implicará na alteração do valor total do Capital Social, devidamente integralizadas ficando estas inalteradas e assim distribuído, entre as sócias.

CONFERIDO COM O ORIGINAL
EM 25/03/2014
Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Mato Grosso do Sul



ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA

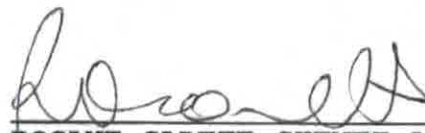
SÓCIOS	Nº QUOTAS	%PART.	VALOR
ROSANE SALETE CHENET ALVES	78.400	98%	78.400,00
ANDRESSA FATIMA ALVES	1.600	2%	1.600,00
TOTAL	80.000	100%	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 14 de Janeiro de 2010.

SÓCIOS:



ROSANE SALETE CHENET ALVES



ADRIANO FRANCISCO ALVES



ANDRESSA FATIMA ALVES

Assistida por sua mãe ROSANE SALETE CHENET ALVES



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRO DO BOMFIM - PR



Ines Delmira Poletto

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA



Por este instrumento particular, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, e **ANDRESSA FATIMA ALVES**, brasileira, nascida em 21/04/1993, natural de Pato Branco - PR, solteira, menor púbere, empresária, inscrita no CPF 080.762.509-43, e portadora da cédula de identidade RG 10.554.131-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, assistida pela sua mãe, **ROSANE SALETE CHENET ALVES**, brasileira, nascida em 07/02/1966, natural de Xaxim - SC, Casada em Regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresária, inscrita no CPF 840.098.379-34, e portadora da cédula de identidade RG 4.924.563-7 SSP/PR, residente e domiciliada na Av. Manoel Ribas, n.º 300, 1º Andar, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, sócias componentes da empresa **ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Manoel Ribas, n.º 300, Térreo, Centro, no município de Itapejara D'Oeste - PR, CEP 85.580-000, inscrita no CNPJ 09.004.335/0001-52, cujo contrato social foi registrado sob número 41206000123, na Junta Comercial do Estado do Paraná, por despacho em sessão de 20 de agosto de 2007, e ultima alteração sob n.º 20100715940 por despacho em sessão de 22 de janeiro de 2010, resolvem assim alterar em conformidade com as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOVO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social: **A)** Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; **B)** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **C)** Comércio varejista de calçados; **D)** Comércio varejista de artigos de papelaria, a partir deste ato passara a ter por objeto social:

- A)** Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos; **B)** Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; **C)** Comércio varejista de calçados; **D)** Comércio varejista de artigos de papelaria; **E)** Comércio varejista de utilidades domésticas; **F)** Comércio varejista de artigos esportivos; **G)** Comércio varejista de artigos de bazar; **H)** Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; **I)** Comércio varejista de telefonia; **J)** Comércio varejista de artigos para presentes; **K)** Comércio varejista de eletrônicos e eletro portátil; **L)** Comércio varejista de materiais para escritório;

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes, que não colidirem com as condições do presente instrumento.

CONTRE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delmira Poleto

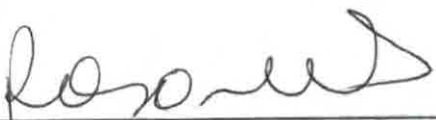
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME
CNPJ: 09.004.335/0001-52
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE
EMPRESARIAL LTDA

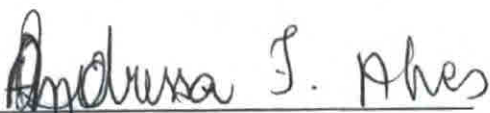


E por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para que valha na melhor forma do direito.

Itapejara D'Oeste – PR, 22 de Fevereiro de 2010.

SOCIOS:


ROSANE SALETE CHENET ALVES


ANDRESSA FATIMA ALVES
Assistida por sua mãe ROSANE SALETE CHENET ALVES



CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDIL ZÚNIGA - PR


Ines Delmira Poletto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROSANE SALETE CHENET ALVES

DOC. IDENTIDADE / DATA EMISSÃO / UF
4924563-7 05/02/1998 PR

CPF
840.098.379-34

DATA NASCIMENTO
07/02/1966

FILIAÇÃO
ANGELO CHENET
GEMA BONFANTE

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02428583363

VALIDADE
10/04/2018

1ª HABILITAÇÃO
05/02/1998

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITAPEJARA DO OESTE, PR

DATA EMISSÃO
12/04/2013

ASSINATURA DO EMISSOR
42655405901
PR905402568

DETRAN-PR (PARANÁ)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
721906314

PROIBIDO PLASTIFICAR
721906314

CONTAR COM O ORIGINAL
25/03/2014
PRIMEIROS MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDA, PR

Ines Delaira Polatto

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA, CNPJ/MF Nº 09.004.334/0001-52, sediada, na AVENINA MAMOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D OESTE - PR, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 25 de março de 2014.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-87
FONE (46) 3526-1437

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
Rosane Salete Chenet Alves
CPF Nº 840.098.379-34
RG Nº 49245637



**DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU PP
PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº
123/2006**

A empresa ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME, com sede em ITAPEJARA D' OESTE, Estado do PARANÁ, na Av. MANOEL RIBAS, nº 300, CENTRO, inscrita no CNPJ/MF 09.004.335/0001-52, através de seu representante legal Sra. ROSANE SALETE CHENET ALVES, inscrito no CPF/MF 840.098.379-34, RG 4.924.563-7 SSP/PR, e de seu contador Sr. ROBERTO RIVILINO PRESCHALAK, CRC nº 040294/08, inscrito no CPF/MF nº 75982951900, DECLARA, para os fins da lei Complementar federal nº 123/2006 e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que esta empresa enquadra-se na presente data como:

(X) microempresa, CONFORME ART. 3º, I, DA LC nº 123/2006; ou

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme art. 3º, II, da LC n 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações do parágrafo 4º art. 3 da LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itapejara D' Oeste, 17/03/2014.

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Inscr. Est. 90413656-57
FONE (48) 3626-1437



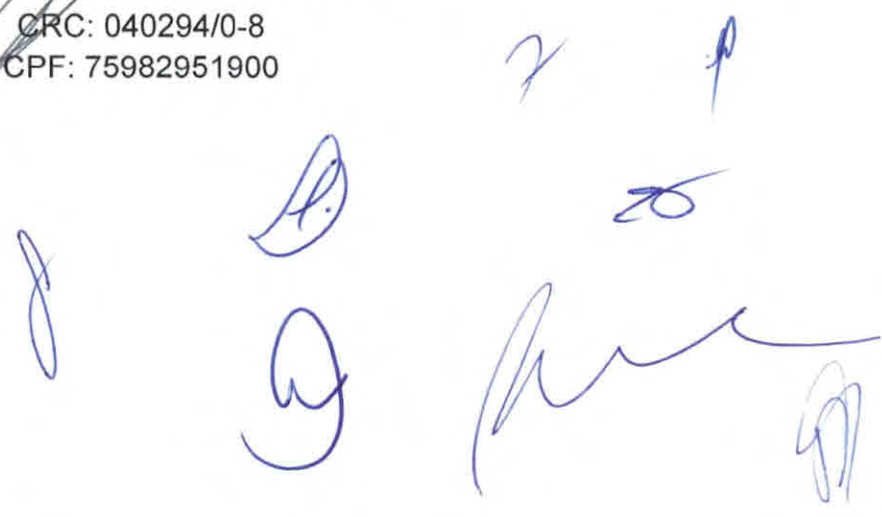
ROSANE SALETE CHENET ALVES

CPF: 840.098.379-34
ROBERTO RIVILINO PRESCHALAK
RG: 4.924.563-7 SSP/PR
CONTADOR CRC PR 040294/0-8
Av. Manoel Ribas, 426 - Centro
Itapejara D'Oeste - PR



ROBERTO RIVILINO PRESCHALAK

CRC: 040294/0-8
CPF: 75982951900



ZENO BORTOLOTTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2014
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

CORONEL VIVIDA, 25 DE MARÇO DE 2014

Pregão Presencial nº 035/2014

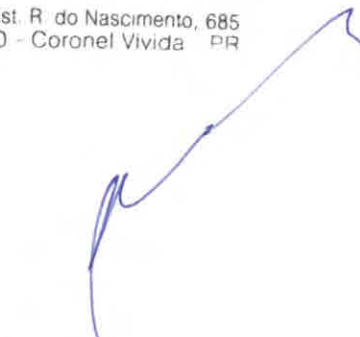
O abaixo assinado, representante legal da Empresa ZENO BORTOLOTTTO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.454/0001-92, com sua sede na RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO DE CORONEL VIVIDA – PR, 85550-000, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

CORONEL VIVIDA, 25 DE MARÇO DE 2014


ZENO BORTOLOTTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53
SOCIO ADMINISTRADOR

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida PR



















MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ZENO BORTOLOTTI ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0481479-2	CNPJ 02.535.454/0001-92	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 22/05/1998	Data de Início de Atividade 01/06/1998
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO, CORONEL VIVIDA, PR, 85.550-000			
Objeto SERVIÇOS GRAFICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE CARGA E RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÓVEIS E APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS CULTURAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO; CESTO DE PLÁSTICO PARA LIXO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS PARA ESPORTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, HIGIENE DOMÉSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS DE REFRIGERAÇÃO PARA USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRE-IMPRESSÃO.			
Capital: R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 23/10/2012 Número: 20126876509 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário ZENO BORTOLOTTI Identidade: 46352726, SSP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 754.290.479-53 Regime de Bens: Comunhão Parcial Relatora: Mari Lazzari RG 4.359.742-6	



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

CORONEL VIVIDA - PR, 20 de março de 2014

14/072706-0



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Delimida Poletto

Mary Lazzari
RG 4.359.742-6
Relatora

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

**ZENO BORTOLOTTI**NOME DO TITULAR **CORONEL VIVIDA****BRASILEIRA****BR****CASADO**FILHO DE **ZERCI BORTOLOTTI E LEIA MACHADO BORTOLOTTI**NASCIMENTO EM **18.04.1973**PROFISSÃO **DO COMERCIO**CPF **17.542.904.795-3**IDENTIDADE **4.635.272-6****SSP****PR**RESIDENTE **RUA RICARDO BORTOLON 143 LOT. FLECK - 85550-000 CORONEL VIVIDA****-PR.**

NÃO ESTANDO INCURSO EM NENHUM DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI QUE O IMPÕE DE EXERCER ATIVIDADE MERCANTIL, E NÃO POSSUINDO OUTRA FIRMA INDIVIDUAL REGISTRADA, DECLARA PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO

12 1

1 - CANCELAMENTO DE SEDE PARA OUTRA UF
2 - CANCELAMENTO DE SEDE
3 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
8 - CANCELAMENTO DE SEDE
9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL2 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
3 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
4 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
5 - CANCELAMENTO DE FILIALNOME COMERCIAL **ZENO BORTOLOTTI**NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA SEDE

04

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DE COMÉRCIO - NIRE
NIRE DA FILIAL

05

RUA, AVENIDA, ETC. NÚMERO E COMPLEMENTO (AVILA, S/A, LTA, ETC.)
AV. GEMBROSO MARQUES 852 SALA 1NOME DO BARRIO, DISTRITO
CENTROCPF **8.555.000-0** NOME DO MUNICÍPIO **CORONEL VIVIDA****PR**CAPITAL DO ESTABELECIMENTO DE CAPITAL
1.500.000 **QUINZE MIL REAIS** *****CAPITAL DO ESTABELECIMENTO DE CAPITAL, POR EXEMPLO
*****NÚMERO DAS ATIVIDADES
CNAE, CNAE, CNAE
10.010.69-8

RISCO DA ATIVIDADE

1 - ENDOGENO
2 - EXÓGENO

CUC - 00000

OBJETIVO DA ATIVIDADE

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**IMPRESSÃO TIPOGRÁFICA, LITOGRAFIA E OFF-SET****FABRICAÇÃO DE MATERIAL IMPRESSO PARA USOS INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITÁRIO**DATA **22/05/98**

ASSINATURA DO TITULAR

RISCO DA ATIVIDADE

RISCO DA ATIVIDADE

MICROEMPRESA: Declara que o volume de receita bruta anual, não excederá ao limite previsto no inciso I do art. 2º da Lei nº 8.864 de 24.03.94.-

CONFERE COM O ORIGINAL

EM **25.03.2004**
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Poletto



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 11104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERI BORTOLOTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 754.290.479-53	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA M.J. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4761003 4751201 9511800 4751202 7739099 4649401	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS GRAFICOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAL DE ESCRITO RIO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE CARGA, RECARGA EM CARTUCHOS DE IMPRESSORAS; LOCAÇÃO DE SOM; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOVEIS E APARELHOS ELETRODOMESTICOS; ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS PARA USO INDUSTRIAL; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES; COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS DE COSTURA; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Zeno Bortolotto - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23/OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO PR1201203855825	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 / 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR CPF (número) 754.290.479-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 9521500 9329899 4661300 4649499 4679699 4755503	DESCRIÇÃO DO OBJETO ENTE; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE TECIDOS E ARTIGOS DE CAMA E MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COM. ATACADISTA DE E EXTINTORES DE INCENDIO; EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO; CESTO DE PLASTICO PARA LIXO; COM. ATACADISTA DE APARELHOS PARA GINASTICA; COM. VAREJISTA ARTIGOS PARA ESPORTE; COM. VAREJISTA DE MOVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL; COM. VAREJISTA DE EMBALAGENS DE QUALQUER MATERIAL; COM. ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COM. ATACADISTA DE PRODUTO XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim. 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Zeno Bortolotto - me			
DATA DA ASSINATURA 18/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23 OUT. 2012		AUTENTICAÇÃO PR1201203855825	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/4



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERI BORTOLOTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 754.290.479-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial) 5999
MUNICIPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4644301 4642701 4669999 2229301 4763602 4686902	DESCRIÇÃO DO OBJETO S DE LIMPEZA, HIGIENE DOMESTICA; COM. ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREPONDERANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COM. VAREJISTA DE PENEUS E CAMARAS DE AR NOVOS E USADOS P/ VEICULO AUTOMOTOR; COM. VAREJISTA MATERIAL ELETRICO PARA CONSTRUÇÃO; COM. ATACADISTA DE MAQUINAS DE REFRIGERAÇÃO P/USO COMERCIAL; SERVIÇOS DE PRÉ-IMPRESSAO. XXXXXXXXXX CONFERE COM O ORIGINAL EM 25/03/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR Ines Delmira Poletto		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☐ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ZENO BORTOLOTO - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazari RG 4.359.742-6 23 08/10/2012		AUTENTICAÇÃO PR1201203855825	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/ 4

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104814792		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ZENO BORTOLOTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ZERCI BORTOLOTO		(mãe) LEIA MACHADO BORTOLOTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/04/1973	IDENTIDADE (número) 46352726	Órgão emissor SSP	UF PR CPP (número) 754.290.479-53
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA RICARDO BORTOLON			NÚMERO 143
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LOT.FLECK	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ZENO BORTOLOTO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MJ. ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO			NÚMERO 685
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85.550-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 5999
MUNICÍPIO CORONEL VIVIDA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1813099 Atividade secundária 4642702 4649408 4691500 4530705 4742300 4665600	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
CONFERE COM O ORIGINAL EM 25/03/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR Ines Delmira Poletto			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/06/1998	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 02535454000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
LBO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ZENO BORTOLOTO - ME			
DATA DA ASSINATURA 16/10/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 Relatora 23 OUT. 2012		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/10/2012 SOB NÚMERO: 20126876509 Protocolo: 12/687650-9, DE 23/10/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 201203855825	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER

MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler

Marli Marinho de Melo
Escritora Juramentada

Tabelião

Fernando Andrey Kessler
Escritor Juramentado

TABELIONATO KESSLER
Escritor Juramentado
CORONEL VÍVIDA - PARANÁ



Rua Brigadeiro Rocha Laureles, 233 - Centro - C.E.P. 85.550.000 - Fone (046)3232-1292

LIVRO.:72-P

FOLHA.: 069

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ZENO BORTOLOTO ME a favor de JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze (19/03/2013), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **ZENO BORTOLOTO ME**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº02.535.454/0001-92, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, nº885, centro em Coronel Vívda-PR, neste ato representado nos termos de Declaração de Firma Individual datada de 22.05.1998 arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº41104814792 e Requerimento de Empresário datado de 16.10.2012 arquivado na Junta Comercial sob nº20126876509 em 23.10.2012 e Certidão Simplificada datada de 05.03.2013, arquivados nestas Notas, arquivo 09, fls. 122 a 125, por seu Proprietário **ZENO BORTOLOTO**, brasileiro, nascido em 18/04/1973, natural de Coronel Vívda/PR, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G.nº4.635.272-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº754.290.479-53, residente e domiciliado na Rua Ricardo Bortolon, 153, Bairro Schiavini, Coronel Vívda-PR. O presente, conhecido e reconhecido como os próprios de mim Marli Marinho de Melo, Escritora Juramentada, do que dou fé. E, pelo mesmo me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN**, brasileiro, nascido em 22/07/1985, natural de Coronel Vívda/PR, casado, gráfico, portador da Cédula de Identidade R.G.nº8.835.581-4/SSP/PR, expedida em 30/09/1999, inscrito no CPF/MF sob nº047.975.689-92, residente e domiciliado na Rua Ricardo Bortolon, nº 578, Bairro Schiavini, Coronel Vívda-PR; à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em nome do outorgante, representá-lo perante órgãos públicos estaduais, federais, municipais e autarquias, para participar de licitações em todas as modalidades; apresentar documentos, certidões, fazer provas; requerer e assinar contratos, atas e documentos pertinentes em participação de licitações, assinar recibos, dar e receber quitação; firmar compromissos; assinar requerimentos; requerer liberações; na forma da legislação pertinente representá-lo quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa do outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões perante Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura Municipal, Tabelionato de Notas, Registro de Imóveis, Junta Comercial, INSS, IAP, Cartórios Distribuidor, Criminais e Cíveis e outros órgãos competentes, documentos e certidões pertinentes; em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VÍVIDA - PR

Luiz Delmira Poletto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN

RESERVAÇÃO DO CREDENCIAL: 9935581-4
CATEGORIA: 7A

CPF: 047.975.685-52
DATA DE EMISSÃO: 22/07/1985

PLACADO: JEAN ANTONIO MARIN
PATRÃO: ROSSIGNOL MARIN

SEXO: M
IDADE: 28

CPF: 03039083182
VALIDADE: 11/09/2018
30/09/2023

ASSINATURA: [Signature]

CORONEL VIVIDA, PA
DATA DE EMISSÃO: 11/09/2013

DETRAN - PRIPARANÁ

796310278

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PA

Ines Dalmira Poletto

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO V
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA
ME OU EPP)**

ZENO BORTOLOTTO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.535.454/0001-92, com sua sede na RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO, 685, CENTRO DE CORONEL VIVIDA – PR, 85550-000, Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 25 DE MARÇO DE 2014

ZENO BORTOLOTTO

RG: 4.635.272-6

CPF: 754.290.479-53

SOCIO ADMINISTRADOR

02.535.454/0001-92

ZENO BORTOLOTTO

Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



TCEPR

Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	07004381000126
Nome COLFERAI & COLFERAI LTDA - ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05593507000110
Nome DINOMAR PEDRO SCHERER ME				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	09004335000152
Nome ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME				

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	02535454000192
Nome ZENO BORTOLOTTO ME				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NE M ITEM ENCONTRADO!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 40/2014
Modalidade: Pregão
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINÍCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJETO ADOLESCENTE).

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 56 - COLFERAI & COLFERAI LTDA ME
CNPJ/CPF: 07.004.381/0001-26
Endereço: AV. GENEROSO MARQUES
Cidade: CORONEL VIVIDA - PR
CEP: 85550-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESSURAS DE 30 MM, DISPONÍVEIS EM PLACAS DE 2,00 X 1,00M, UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOLO, RECREAÇÃO, GINÁSTICA, NAS CORES A ESCOLHER AZUL, AMARELO, VERMELHO OU VERDE Marca: DUBFLEX	10 Dias	60 Dias	UN	18,00	R\$ 215,6000	R\$ 3.880,8000
1	2	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATÓXICO, PAINCO E PINO DE PLÁSTICO, BRILHA NO ESCURO (GLOW), MEDIDA: 78MM, PESO APROXIMADO: 140G Marca: DYM	10 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 39,9000	R\$ 239,4000
1	3	ARGOLA VERDE, 35CM DIÂMETRO, 28CM DIÂMETRO INTERNO, 04CM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO 115G Marca: DYM	10 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 26,0000	R\$ 156,0000
1	4	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIDAS INVERTIDAS QUE DEVEM SER MOVIMENTADAS E EQUILIBRADAS POR UM CORDÃO ACIONADO POR DUAS BAQUETAS, PESO: 227G, DIÂMETRO: 130 MM, ALTURA: 155MM ACOMPANHA BAQUETAS E LINHA Marca: DYM	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 75,6000	R\$ 756,0000
1	5	TECIDO ACROBÁTICO, MATERIAL: LIGANTE FRIA SEM ELASTANO, MEDIDA: 16M Marca: DYM	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 389,6000	R\$ 389,6000
1	6	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIÂMETRO INTERNO, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA			UN			
1	7	PRATO DE EQUILÍBRIO, DIÂMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VARETA: 60CM, PESO TOTAL: 110GR, (PRATO 94GR E VARETA 16GR), COR LARANJA Marca: DYM	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 33,9000	R\$ 67,8000
1	8	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DIÂMETRO DO CENTRO 20MM, DIÂMETRO DAS PONTAS 40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM, PESO APROXIMADO 350GR Marca: DYM	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 94,9000	R\$ 189,8000
1	9	MOSQUETÃO DE AÇO, MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA TRAVAMENTO DE SEGURANÇA: TIPO ROSCA, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA: 25 KN RUPTURA ABERTO: 8KN, RUPTURA LATERAL: 9KN, PESO: 165 GRAMAS Marca: DYM	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 47,0000	R\$ 94,0000
1	10	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIÂMETRO DE 140MM, PRANCHA MEDINDO NO MÍNIMO 27 X 75CM, CHAPA DE MDF DE 18MM, PESO APROXIMADO: 5KG Marca: DYM	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 229,0000	R\$ 458,0000
							Valor Total da Proposta	R\$ 6.231,40



Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 6.231,40

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Representante Legal

Nome: Lucas Colferai
Cargo: Proprietário
CPF: 022.678.589-08
Tipo do Documento: 022.678.589-08
Documento: 25/03/2014
Data da Impressão:
Ass./Carimbo:

[Assinatura]
Colferai & Colferai Ltda

Carimbo do CNPJ

07004381/0001-28
COLFERAI & COLFERAI LTDA
Av. Generoso Marques, 490
85500-000 - CORONEL VIVIDA - PARANÁ

Proposta Comercial - Emissão: 25/03/2014 às 00:24:48





PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

À Comissão de Licitação do Município de Coronel Vivida

Valor total proposto R\$ 6.231,40 (seis mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta centavos)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: Colferai e Colferai Ltda

CNPJ: 07.004.381/0001-26

ENDEREÇO: Rua 15 de Novembro, 193

TELEFONE: (46) 3232-1210

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 25 DE MARÇO DE 2014.


LUCAS COLFERAI
CPF Nº 022.678.589-08

Proposta Comercial

Órgão: MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO
 Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR
 CNPJ: 76.995.455/0001-56

Processo nº: 40/2014
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário por Item

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OFICINA DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINVULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 394 - DINOMAR PEDRO SCHERER ME
 CNPJ/CPF: 05.593.507/0001-10
 Endereço: RUA TAMOIO
 Cidade: PATO BRANCO - PR
 CEP: 85501-070



Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESURAS DE 30 MM, DISPONIVEIS EM PLACAS DE 2,00 X 1,00M, UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOLO, RECREACAO, GINASTICA, NAS CORES A ESCOLHER AZUL, AMARELO, VERMELHO OU VERDE Marca: MULTI FITNES	10 Dias	60 Dias	UN	18,00	R\$ 219,0000	R\$ 3.942,0000
1	2	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO DE PLASTICO, BRILHA NO ESCURO (GLOW), MEDIDA: 78MM, PESO APROXIMADO: 140G Marca: MULTI FITNES	10 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 64,0000	R\$ 384,0000
1	3	ARGOLA VERDE, 35CM DIAMETRO, 28CM DIAMETRO INTERNO, 04CM DE ESPESURA, PESO APROXIMADO 115G Marca: MULTI FITNES	10 Dias	60 Dias	UN	6,00	R\$ 25,8000	R\$ 154,8000
1	4	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIDAS INVERTIDAS QUE DEVEM SER MOVIMENTADAS E EQUILBRADAS POR UM CORDAO ACIONADO POR DUAS BAQUETAS, PESO: 227G, DIAMETRO: 130 MM, ALTURA: 155MM ACOMPANHA BAQUETAS E LINHA Marca: MULTI FITNES	10 Dias	60 Dias	UN	10,00	R\$ 75,0000	R\$ 750,0000
1	5	TECIDO ACROBATICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM ELASTANO, MEDIDA: 16M Marca: MULTI FITNES	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 389,0000	R\$ 389,0000
1	6	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIAMETRO INTERNO, COM DOIS PONTOS DE FIXACAO, ACABAMENTO PINTURA ELETROESTATICA Marca: MULTI FITNES	10 Dias	60 Dias	UN	1,00	R\$ 461,0000	R\$ 461,0000
1	7	PRATO DE EQUILIBRIO, DIAMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VARETA: 60CM, PESO TOTAL: 1110GR. (PRATO 94GR E VARETA 16GR), COR LARANJA Marca: MULTI FITNES	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 33,8000	R\$ 67,6000
1	8	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DIAMETRO DO CENTRO 20MM, DIAMETRO DAS PONTAS 40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM, PESO APROXIMADO 350GR Marca: MULTI FITNES	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 105,0000	R\$ 210,0000
1	9	MOSQUETAO DE ACO, MATERIAL: ACO DE ALTA RESISTENCIA TRAVAMENTO DE SEGURANCA: TIPO ROSCA, CARCA MINIMA DE RUPTURA: 25 KN REPTURA ABERTO: 8KN, RUPTURA LATERAL: 9KN, PESO: 165 GRAMAS Marca: MULTI FITNES	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 46,9000	R\$ 93,8000
1	10	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140MM, PRANCHIA MEDINDO NO MINIMO 27 X 75CM, CHAPA DE MDF DE 18MM, PESO APROXIMADO: 5KG Marca: MULTI FITNES	10 Dias	60 Dias	UN	2,00	R\$ 183,0000	R\$ 366,0000

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 6.818,20

Prazo de Execução da Proposta: 10 DIAS

Validade da Proposta: 60 DIAS

Dados do Representante Legal

Carimbo do CNPJ

Nome: DINOMAR PEDRO SCHERER
Cargo: PROPRIETARIO
Tipo do Documento: CNPJ
Documento: 05.593.507/0001-10
Data da Impressão: 24/03/2014
Ass./Carimbo:

Proposta Comercial - Emissão: 24/03/2014 às 19:34:51

05.593.507/0001-10
SCHERER Papóaria Escritório
Informática e Eletrônicos
Rua Tamoko, 528 Centro
86.501-070 Pato Branco - PR





DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR

46 32254309
05593507/0001-10
scherermultimarcas@outlook.com

MODELO DE CARTA-PROPOSTA
SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE)**, O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ 7057,36 SETE MIL CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS

O prazo de fornecimento é de 10 dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60 DIAS** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de 12 (doze) meses.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: DINOMAR PEDRO SCHERER

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 055935070001-10 90277209-08

REPRESENTANTE E CARGO: PROPRIETARIO DINOMAR PEDRO SCHERER

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 4038843894 476.464.970-53

ENDEREÇO e TELEFONE: RUA TAMOIO 526 CENTRO 46 32254309

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA BB PATO BRANCO 0495-2 35688-3

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

PATO BRANCO, 24-03-2014

DINOMAR PEDRO SCHERER
4038843894
476.464.970-53

05.593.507/0001-10

SCHERER Paparia Escritório
Informática e Eletrônicos

Rua Tamio, 526 Centro
86.501-070 Pato Branco - PR

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014

CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Item	Qtde.	Descrição	Marca	Valor Máximo Unit. R\$	Valor Unitário Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
1	18	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESSURAS DE 30 MM, DISPONÍVEIS EM PLACAS DE 2.00 X 1.00M, UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOLO, RECREAÇÃO, GINÁSTICA, NAS CORES A ESCOLHER AZUL, AMARELO, VERMELHO OU VERDE	HAITTI	R\$ 220,20	R\$ 200,00	R\$ 3.600,00
2	6	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO DE PLÁSTICO, BRILHA NO ESCURO (GLOW), MEDIDA: 78MM, PESO APROXIMADO: 140G	DMY	R\$ 64,80	R\$ 40,00	R\$ 240,00
3	6	ARGOLA VERDE, 35CM DIÂMETRO, 28CM DIÂMETRO INTERNO, 04CM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO 115G	DMY	R\$ 26,00	R\$ 14,45	R\$ 86,70
4	10	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIDAS INVERTIDAS QUE DEVEM SER MOVIMENTADAS E EQUILIBRADAS POR UM CORDÃO ACIONADO POR DUAS BAQUETAS, PESO: 227G, DIÂMETRO: 130 MM, ALTURA: 155MM ACOMPANHA BAQUETAS E LINHA	DMY	R\$ 75,63	R\$ 51,00	R\$ 510,00
5	1	TECIDO ACROBÁTICO, MATERIAL: LIGANTE FRIA SEM ELASTANO, MEDIDA: 16M	DMY	R\$ 389,67	R\$ 380,00	R\$ 380,00
6	1	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIÂMETRO INTERNO, COM DOIS PONTOS DE FIXAÇÃO, ACABAMENTO PINTURA ELETROESTÁTICA	DMY	R\$ 462,33	R\$ 460,00	R\$ 460,00
7	2	PRATO DE EQUILÍBRIO, DIÂMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VARETA: 60CM, PESO TOTAL: 110GR, (PRATO 94GR E VARETA 16GR), COR LARANJA	DMY	R\$ 34,00	R\$ 25,00	R\$ 50,00

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



8	2	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DIAMETRO DO CENTRO 20MM, DIAMETRO DAS PONTAS 40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM, PESO APROXIMADO 350GR	DMY	R\$ 106,00	R\$ 90,00	R\$ 180,00
9	2	MOSQUETAO DE ACO, MATERIAL: ACO DE ALTA RESISTENCIA TRAVAMENTO DE SEGURANCA: TIPO ROSCA, CARGA MINIMA DE RUPTURA: 25 KN RUPTURA ABERTO: 8KN, RUPTURA LATERAL: 9KN, PESO: 165 GRAMAS	DMY	R\$ 47,00	R\$ 42,50	R\$ 85,00
10	2	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140MM, PRANCHA MEDINDO NO MINIMO 27 X 75CM, CHAPA DE MDF DE 18MM, PESO APROXIMADO: 5KG	DMY	R\$ 283,33	R\$ 250,00	R\$ 500,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.091,70

Valor total proposto R\$ 6.091,70(seis mil e noventa e um reais e setenta centavos)

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: cfe edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- **RAZÃO SOCIAL: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA**
- **CNPJ: 09.004.335/0001-52**
- **INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9041365657**
- **REPRESENTANTE E CARGO: ROSANE SALETE CHENET ALVES**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE: 49245637**
- **CPF: 84009837934**
- **ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 - ITAPEJARA D OESTE - PR.**
- **TELEFONE: 46-35261437**
- **BANCO DO BRASIL, AGENCIA 2169-5 CONTA CONRRENTE: 12355-2**

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA

CNPJ: 09.004.335/0001-52 INSC. ESTADUAL: 9041365657
AVENIDA MANOEL RIBAS, 300 ITAPEJARA D' OESTE-PR 85580-000.



3 - DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Coronel Vivida, 25 de março de 2014.

ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
Rosane Salette Chenet Alves
CPF Nº 840.098.379-34
RG Nº 49245637

Loja São Francisco
Rosane Chenet Alves & Cia Ltda.
CNPJ 09.004.335/0001-52
Insc. Est. 90413656-57
POME (PR) 3526-1437

ZENO BORTOLOTTTO
 RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
 CORONEL VIVIDA-PR
 85550-000
 CNPJ: 02.535.454/0001-92
 INCRIS. EST.90159886-03
 FONE/FAX: (46)32324100
 zenoserigraf@hotmail.com



ANEXO IV
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2014
MODELO DE CARTA-PROPOSTA

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do item abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	18	UN	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESSURAS DE 30 MM, DISPONÍVEIS EM PLACAS DE 2.00 X 1.00M, UTILIZADO PARA ATIVIDADES SOLO, RECREAÇÃO, GINÁSTICA, NAS CORES A ESCOLHER AZUL, AMARELO, VERMELHO OU VERDE	TERRAFITNESS	220,20	3.963,60
2	6	UN	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO DE PLASTICO, BRILHA NO ESCURO (GLOW), MEDIDA: 78MM, PESO APROXIMADO: 140G	TRIP	64,80	388,80
3	6	UN	ARGOLA VERDE, 35CM DIAMETRO, 28CM DIAMETRO INTERNO, 04CM DE ESPESSURA, PESO APROXIMADO 115G	TRIP	26,00	156,00
4	10	UN	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIDAS INVERTIDAS QUE DEVEM SER MOVIMENTADAS E EQUILBRADAS POR UM CORDAO ACIONADO POR DUAS BAQUETAS, PESO: 227G, DIAMETRO: 130 MM, ALTURA: 155MM ACOMPANHA BAQUETAS E LINHA	TRIP	75,63	756,30
5	1	UN	TECIDO ACROBATICO, MATERIAL: LIGANTE FRIA SEM ELASTANO, MEDIDA: 16M	TRIP	389,67	389,67
6	1	UN	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIAMETRO INTERNO, COM DOIS PONTOS DE FIXACAO, ACABAMENTO PINTURA ELETROESTATICA	TRIP	462,33	462,33
7	2	UN	PRATO DE EQUILIBRIO, DIAMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VARETA: 60CM, PESO TOTAL: 110GR, (PRATO 94GR E VARETA 16GR), COR LARANJA	TRIP	34,00	68,00
8	2	UN	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DIAMETRO DO CENTRO 20MM, DIAMETRO DAS PONTAS 40MM, COMPRIMENTO APROXIMADO: 660MM, PESO APROXIMADO 350GR	TRIP	106,00	212,00

ZENO BORTOLOTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



9	2	UN	MOSQUETAO DE AÇO, MATERIAL: AÇO DE ALTA RESISTENCIA TRAVAMENTO DE SEGURANCA: TIPO ROSCA, CARGA MINIMA DE RUPTURA: 25 KN REPTURA ABERTO: 8KN, RUPTURA LATERAL: 9KN, PESO: 165 GRAMAS	TRIP	47,00	94,00
10	2	UN	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140MM, PRANCHA MEDINDO NO MINIMO 27 X 75CM, CHAPA DE MDF DE 18MM, PESO APROXIMADO: 5KG	TRIP	283,33	566,66
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					7.057,36	

R\$7.057,36(SETE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

O fornecimento dos materiais, objeto deste procedimento licitatório serão efetuados conforme estabelecido no Pregão Presencial em referência e seus anexos.

Validade da Proposta: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de Entrega: A entrega do objeto desta licitação pela empresa vencedora em favor da administração terá início em até 10 (dez) dias e será contado a partir da homologação deste processo, mediante assinatura de Ata e apresentação de Nota Fiscal.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL : ZENO BORTOLOTTO-ME

CNPJ:02.535.454/0001-92

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90159886-03

REPRESENTANTE: ZENO BORTOLOTTO

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 4.635.272-6 SSP/PR

CPF: 754.290.479-53

CARGO: SOCIO ADMINISTRADOR

FONE/FAX:(46)3234100

ENDEREÇO: RUA MAJOR ESTEVÃO RIBEIRO DO NASCIMENTO,685-CENTRO

AGÊNCIA: 2008-7

CONTA BANCARIA: 15924-7

BANCO DO BRASIL

FAVORECIDO :SERIGRAF

2 - CONDIÇÕES GERAIS

ZENO BORTOLOTTTO
RUA: MAJOR E.R. DO NASCIMENTO, 685
CORONEL VIVIDA-PR
85550-000
CNPJ: 02.535.454/0001-92
INCRIS. EST.90159886-03
FONE/FAX: (46)32324100
zenoserigraf@hotmail.com



2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

CORONEL VIVIDA, 25 DE MARÇO DE 2014



ZENO BORTOLOTTTO
RG: 4.635.272-6
CPF: 754.290.479-53
SOCIO ADMINISTRADOR

02.535.454/0001-92
ZENO BORTOLOTTTO
Rua Major Est. R. do Nascimento, 685
85550-000 - Coronel Vivida - PR



Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 35/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Empresa: Colferai e Colferai Ltda

CNPJ: 07.004.381/0001-26

Data da Abertura: 25 de março de 2014

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas

PROTÓCOLO Nº

2508/2014

Em:

25/03/14

14:08:58

ELABORADO

Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial nº 35-2014
Objeto: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, POR ITEM, AQUISIÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS
OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM
ADOLESCENTE),
Empresa: DINOMAR PEDRO SCHERER
CNPJ: 055935070001-10
Data da Abertura: 25 de Março de 2014, às 09:00 (nove) horas Horário de
Abertura: 09:00 horas.

PROTOCOLO Nº 2508/14

Em: 25/03/14 às 08:49

FUNCIONÁRIO





Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 035/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).
Empresa: ROSANE CHENET ALVES E CIA LTDA
CNPJ: 09.004.335/0001-52
Telefone: 46-35261437
Email: lojafrancisco@yahoo.com
Data da Abertura: 25 de Março de 2014
Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLONº 2506/2014
Em: 25/03/14 às 08:46

FUNCIONÁRIO

Bortolotto

LICITAÇÕES



PROTÓCOLO Nº 2504/2014
em 25/03/14 às 08:49

FUNCIONÁRIO

- Proposta
ial nº 035/2014
ATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS
NAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E
NTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJovem

).
BORTOLOTTTO ME
14/00001-07

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.593.507/0001-10		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 09/04/2003	
NOME EMPRESARIAL DINOMAR PEDRO SCHERER - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R TAMOIO	NÚMERO 526	COMPLEMENTO	
CEP 85.501-260	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATÓ BRANCO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **11/02/2014** às **16:52:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DINOMAR PEDRO SCHERER - ME
CNPJ: 05.593.507/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 22:55:25 do dia 05/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2014.

Código de controle da certidão: **9FE2.C683.4C35.15A7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11536303-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.593.507/0001-10

Nome: DINOMAR PEDRO SCHERER

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 27/06/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11536303-08 Emitida Eletronicamente via Internet 27/02/2014 - 12:19:20 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
--	--



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: DINOMAR PEDRO SCHERER

CNPJ/CPF...: 05.593.507/0001-10

ENDEREÇO...: RUA TAMOIO

526 - CENTRO DA CIDADE

MUNICÍPIO.: PATO BRANCO

UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.

Emitida em 06/03/2014

Válida até 90 dias após a data de emissão desta.

Código/Ano da certidão.....: 0005183/2014

Código de autenticidade da certidão: 206730347206730

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DEBITOS RELATIVOS AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS E AS
DE TERCEIROS

Nº 006832014-88888507

Nome: DINOMAR PEDRO SCHERER - ME

CNPJ: 05.593.507/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 14/01/2014.

Válida até 13/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05593507/0001-10 ✓
Razão Social: DINOMAR PEDRO SCHERER
Endereço: R DO PRINCIPE 1030 / SAO CRISTOVAO / PATO BRANCO / PR / 85508-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2014 a 28/03/2014 ✓

Certificação Número: 2014022723354239464616

Informação obtida em 09/03/2014, às 17:35:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Travessa Goiás, 55 - Cx. Postal 01 - Centro
CNPJ: 08.283.233/0001-50
Telefax: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriiodistribuidor@brturbo.com.br
85505-005 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

DINOMAR PEDRO SCHERER - ME

CNPJ 05.593.507/0001-10, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 18 de Fevereiro de 2014, 16:28:36


JULIANO VERONESE



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 25103154



Custas = R\$ 24,35



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DINOMAR PEDRO SCHERER ME ✓			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0550644-7	CNPJ 05.593.507/0001-10	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 09/04/2003	Data de Início de Atividade 01/04/2003
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA TAMOIO, 526 - SALA, CENTRO, PATO BRANCO, PR, 85.501-070			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PARA ESCRITÓRIO E ESCOLARES, DE INFORMÁTICA, E SEUS COMPONENTES, ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; MOVEIS, ELETRODOMESTICOS, MAQUINA DE COSTURA, APARELHO DE GINASTICA, ACADEMIA, HIGIENE E DE LIMPEZA, LIXEIRAS, PRODUTOS ALIMENTICIOS, DE TECIDOSE ARMARINHOS E DE COURO, UNIFORMES, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, DE SUVENIERS, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, MEDALHAS TROFEUS, IMPRESSOS GRAFICOS, MATERIAIS, ESPORTIVOS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, CONTAINER			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa ✓	
Último Arquivamento Data: 22/07/2013 Número: 20132366860 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário DINOMAR PEDRO SCHERER Identidade: 4038843894, SSP/RS CPF: 476.464.970-53 Estado Civil: Separado Judicialmente Regime de Bens: Comunhão Parcial			

PATO BRANCO - PR, 07 de janeiro de 2014 ✓

14/035239-2



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cledinéia Rovea Corrêa
RG 5.925.066-3-PR
Relatora

CONFERE COM O ORIGINAL
EM 25/03/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORONEL VIVIDA - PR

Ines Dalmira Paletto

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
46 32254309
05593507/0001-10
scherermultimarcas@outlook.com

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 35-2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO CONTRATAÇÃO DE MENOR

DINOMAR PEDRO SCHERER

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 35-2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

PATO BRANCO, 24-03-2014

DINOMAR PEDRO SCHERER

05.593.507/0001-10
SCHERER Papelaria Escritório
Informática e Eletrônicos
Rua Tamoio, 526 Centro
86.501-070 Pató Branco - PR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINOMAR PEDRO SCHERER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.593.507/0001-10

Certidão n°: 39433447/2013

Expedição: 04/12/2013, às 08:32:57

Validade: 01/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DINOMAR PEDRO SCHERER - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.593.507/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



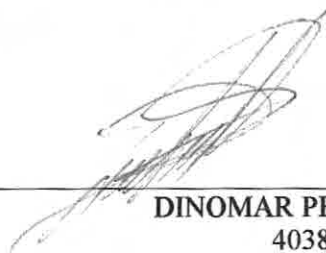
DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
055935070001-10
46 32254309
scherermultimarcas@outlook.com

CARTA CREDENCIAL

Ref. : Edital de Pregão nº 35-2014

A **DINOMAR PEDRO SCHERER**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 055935070001-10 com sede **RUA TAMOIO 526 CENTRO** através de seu representante legal, declara que o (a) **Senhor(a) DINOMAR PEDRO SCHERER**, portador do RG nº 4038843894, é a pessoa indicada para nos representar no referido certame, com poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

PATO BRANCO, 24 de MARÇO de 2014.



DINOMAR PEDRO SCHERER
4038843894
PROPRIETARIO

05.593.507/0001-10
SCHERER Papelaria Escritório
Informática e Eletrônicos
Rua Tamoio, 526 Centro
85.501-070 Pato Branco - PR



DINOMAR PEDRO SCHERER
RUA TAMOIO 526 CENTRO
PATO BRANCO PR
055935070001-10
46 32254309
scherermultimarcas@outlook.com

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO À EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Pregão nº35-2014

O signatário da presente declara, em nome da proponente **DINOMAR PEDRO SCHERER**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista do Estado do Paraná.

PATO BRANCO, 24-03-2014


DINOMAR PEDRO SCHERER
4038843894




05.593.507/0001-10

SCHERER Papeleria Escritório
Informática e Eletrônicos

Rua Tamoio, 526 Centro
85.501-070 Pato Branco - PR



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS
90277209-08
Inscrição CNPJ
05.593.507/0001-10
Início das Atividades
05/2003


Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial DINOMAR PEDRO SCHERER

Título do Estabelecimento SCHERER MATERIAIS DE PAPELARIA

Endereço do Estabelecimento RUA TAMOIO, 526 - CENTRO - CEP 85501-070
FONE (46) 9972-9712

Município de Instalação PATO BRANCO - PR, DESDE 04/2003

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007

Natureza Jurídica 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	476.464.970-53	DINOMAR PEDRO SCHERER	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 15/04/2014.

 Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90277209-08

 Emitido Eletronicamente via Internet
16/03/2014 19:43:01

 Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

 Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Envelope nº 02 - Habilitação
Pregão Presencial nº 26-2014

Objeto: PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço, POR ITEM, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Empresa: DINOMAR PEDRO SCHERER
CNPJ: 055935070001-10

Data da Abertura: 25 de Março de 2014, às 09:00 (nove) horas

Horário de Abertura: 09.00HS

PROTÓCOLO Nº 250814
2503/14 às 08:49

Em: _____
FUNÇÃOÁRIO





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 40/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Aos 25 de março de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 40/2014, Licitação nº 35/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento dos seguintes licitantes:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CRENCIADO
COLFERAI & COLFERAI LTDA – ME	07.004.381/0001-26	SIM
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	SIM
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME	09.004.335/0001-52	SIM
ZENO BORTOLOTO ME	02.535.454/0001-92	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que as empresas não se encontram impedidas de licitar.

Em seguida, foram abertos os envelopes contendo a proposta de preços das proponentes. Após conferidas e rubricadas as propostas das empresas participantes a comissão julgou as mesmas classificadas, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	R\$ 4.153,12

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 4.153,12
--------------------------	--------------

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.



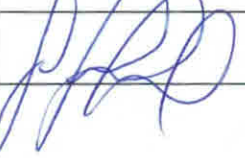
MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



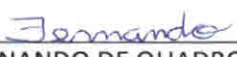
Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de março de 2014.

Proponentes:

NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
COLFERAI & COLFERAI LTDA – ME	Lucas Colferai	
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	Dinomar Pedro Scherer	
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA ME	Rosane Salete Chenet Alves 	
ZENO BORTOLOTTI ME	Zeno Bortolotto	

Comissão de Licitações:


FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro


EUGENIO SARTOR
Equipe de Apoio


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


JANA ROBERTA SCHMID
Equipe de Apoio

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal		Credenciado
COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	LUCAS COLFERAI	ME	Sim
ZENO BORTOLOTTI ME	JEAN CARLO ROSSIGNOL MARIN	Não Especificado	Sim
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	DINOMAR PEDRO SCHERER	Não Especificado	Sim
ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	ROSANE SALETE CHENET ALVES	Não Especificado	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ES	UN	220,2000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		200,0000	-
	2	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		215,6000	7,80
	3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		219,0000	9,50
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		220,2000	10,10

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO	UN	64,8000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		39,9000	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		40,0000	0,25
	3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		64,0000	60,40
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		64,8000	62,41

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARGOLA VERDE, 35CM DIAMETRO, 28CM DIAMETRO INT	UN	26,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		14,4500	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		25,8000	78,55
	3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		26,0000	79,93
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		26,0000	79,93

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ES	UN	75,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		51,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		75,0000	47,06
	3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		75,6000	48,24
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		75,6300	48,29

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	5	TECIDO ACROBÁTICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM EL	UN	389,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		380,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		389,0000	2,37
	3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		389,6000	2,53
	4	ZENO BORTOLOTO ME		389,6700	2,54

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE	UN	462,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		460,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		461,0000	0,22
	3	ZENO BORTOLOTO ME		462,3300	0,51

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRATO DE EQUILIBRIO, DIAMETRO DO PRATO: 24CM, ME	UN	34,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		25,0000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		33,8000	35,20
	3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		33,9000	35,60
	4	ZENO BORTOLOTO ME		34,0000	36,00

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATO	UN	106,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		90,0000	-
	2	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		94,9000	5,44
	3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		105,0000	16,67
	4	ZENO BORTOLOTO ME		106,0000	17,78

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MOSQUETAO DE ACO, MATERIAL: ACO DE ALTA RESISTE	UN	47,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		42,5000	-
	2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		46,9000	10,35
	3	ZENO BORTOLOTO ME		47,0000	10,59
	4	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		47,0000	10,59

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140	UN	283,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	183,0000	-
2	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	229,0000	25,14
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	250,0000	36,61
4	ZENO BORTOLOTO ME	283,3300	54,83

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ES	UN	220,2000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			199,0000	-9,63
2	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			198,5000	-9,85
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			190,0000	-13,71
4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			189,0000	-14,17
5	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			188,0000	-14,62
6	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			183,0000	-16,89
7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			182,0000	-17,35
8	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			180,0000	-18,26
9	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			175,0000	-20,53
10	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			174,0000	-20,98
11	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			170,0000	-22,80
12	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			165,0000	-25,07
13	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			164,0000	-25,52
14	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			162,0000	-26,43
15	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			160,0000	-27,34
16	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			159,0000	-27,79
17	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			158,0000	-28,25
18	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			150,0000	-31,88
19	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			149,0000	-32,33
20	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			148,0000	-32,79
21	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			145,0000	-34,15
22	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			144,0000	-34,60
23	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			140,0000	-36,42
24	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			135,0000	-38,69
25	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			134,0000	-39,15
26	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			130,0000	-40,96
27	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			129,0000	-41,42
28	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			128,0000	-41,87
29	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			127,5000	-42,10
30	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			Declinou	-
31	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			127,0000	-42,33

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

32	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	126,5000	-42,55
33	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	126,0000	-42,78
34	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO	UN	64,8000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			39,5000	-39,04
2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			35,0000	-45,99
3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			34,9000	-46,14
4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			34,8000	-46,30
5	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			34,0000	-47,53
6	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			33,9000	-47,69
7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			33,5000	-48,30
8	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			33,0000	-49,07
9	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			32,9000	-49,23
10	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			32,0000	-50,62
11	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			30,0000	-53,70
12	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			29,9000	-53,86
13	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			29,5000	-54,48
14	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			29,2500	-54,86
15	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			Declinou	-
16	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			29,0000	-55,25
17	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			26,0000	-59,88
18	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			25,9000	-60,03
19	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			24,0000	-62,96
20	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			23,9000	-63,12
21	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			23,0000	-64,51
22	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			22,9000	-64,66
23	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			22,0000	-66,05
24	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			21,9000	-66,20
25	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			20,0000	-69,14
26	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			19,9000	-69,29
27	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			17,0000	-73,77
28	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			16,9000	-73,92
29	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			16,0000	-75,31
30	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			15,9000	-75,46
31	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			15,0000	-76,85
32	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			14,9000	-77,01
33	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			14,0000	-78,40
34	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			13,9900	-78,41

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

35	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	13,5000	-79,17
36	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	13,4900	-79,18
37	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARGOLA VERDE, 35CM DIAMETRO, 28CM DIAMETRO INT	UN	26,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			14,4000	-44,62
2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			Declinou	-
3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ES	UN	75,6300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			50,0000	-33,89
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			49,9900	-33,90
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			49,0000	-35,21
4	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			48,0000	-36,53
5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			47,9900	-36,55
6	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			47,0000	-37,86
7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			46,9900	-37,87
8	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			46,0000	-39,18
9	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			Declinou	-
10	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			45,9900	-39,19
11	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			45,0000	-40,50
12	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			44,9900	-40,51
13	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			44,0000	-41,82
14	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			43,9900	-41,84
15	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			43,0000	-43,14
16	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			42,9900	-43,16
17	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			42,0000	-44,47
18	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			41,9900	-44,48
19	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			40,0000	-47,11
20	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			39,9900	-47,12
21	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TECIDO ACROBATICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM EL	UN	389,6700	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ZENO BORTOLOTTI ME			379,0000	-2,74
2	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			378,0000	-2,99

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	377,9900	-3,00
4	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	376,0000	-3,51
5	ZENO BORTOLOTTO ME	370,0000	-5,05
6	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	368,0000	-5,56
7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	367,9900	-5,56
8	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	360,0000	-7,61
9	ZENO BORTOLOTTO ME	340,0000	-12,75
10	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	339,9900	-12,75
11	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	Declinou	-
12	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	Declinou	-
13	ZENO BORTOLOTTO ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE	UN	462,3300	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	ZENO BORTOLOTTO ME			459,0000	-0,72
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			458,9900	-0,72
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			450,0000	-2,67
4	ZENO BORTOLOTTO ME			448,0000	-3,10
5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			447,9900	-3,10
6	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			445,9900	-3,53
7	ZENO BORTOLOTTO ME			440,0000	-4,83
8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			439,9900	-4,83
9	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			438,9900	-5,05
10	ZENO BORTOLOTTO ME			435,0000	-5,91
11	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			434,9900	-5,91
12	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			430,0000	-6,99
13	ZENO BORTOLOTTO ME			425,0000	-8,07
14	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			424,9900	-8,08
15	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			422,9900	-8,51
16	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			421,9900	-8,73
17	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			421,0000	-8,94
18	ZENO BORTOLOTTO ME			Declinou	-
19	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			420,9900	-8,94
20	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			420,0000	-9,16
21	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			419,9900	-9,16
22	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			419,0000	-9,37
23	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			418,9900	-9,37
24	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	7	PRATO DE EQUILIBRIO, DIAMETRO DO PRATO: 24CM, ME UN	34,0000	-
Lance	Fornecedor		Valor Unitário	%
1	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		24,0000	-29,41
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		23,9900	-29,44
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		22,0000	-35,29
4	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		21,9900	-35,32
5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		21,9800	-35,35
6	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		Declinou	-
7	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATO UN	UN	106,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			89,9900	-15,10
2	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			85,0000	-19,81
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			84,0000	-20,75
4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			83,9900	-20,76
5	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			83,0000	-21,70
6	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			82,0000	-22,64
7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			81,9900	-22,65
8	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			81,5000	-23,11
9	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			80,0000	-24,53
10	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			79,9900	-24,54
11	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			79,0000	-25,47
12	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA			Declinou	-
13	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			78,9900	-25,48
14	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			78,0000	-26,42
15	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			77,9900	-26,42
16	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			77,9500	-26,46
17	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			77,9000	-26,51
18	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			77,5000	-26,89
19	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			77,4000	-26,98
20	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			77,0000	-27,36
21	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			76,9900	-27,37
22	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			75,0000	-29,25
23	DINOMAR PEDRO SCHERER ME			74,9900	-29,25
24	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME			Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MOSQUETAO DE ACO, MATERIAL: ACO DE ALTA RESISTE UN	UN	47,0000	-
Lance	Fornecedor			Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	42,4900	-9,60
2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	Declinou	-
3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	Declinou	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140	UN	283,3300	-
Lance Fornecedor				Valor Unitário	%
1		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		180,0000	-36,47
2		COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		178,0000	-37,18
3		DINOMAR PEDRO SCHERER ME		177,9900	-37,18
4		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		170,0000	-40,00
5		COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		160,0000	-43,53
6		DINOMAR PEDRO SCHERER ME		159,9900	-43,53
7		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		159,0000	-43,88
8		COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		158,0000	-44,23
9		DINOMAR PEDRO SCHERER ME		157,9900	-44,24
10		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		157,0000	-44,59
11		COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		155,0000	-45,29
12		DINOMAR PEDRO SCHERER ME		154,9900	-45,30
13		COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		154,0000	-45,65
14		DINOMAR PEDRO SCHERER ME		153,9900	-45,65
15		ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		Declinou	-
16		COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		150,0000	-47,06
17		DINOMAR PEDRO SCHERER ME		149,9900	-47,06
18		COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		145,0000	-48,82
19		DINOMAR PEDRO SCHERER ME		144,9900	-48,83
20		COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		140,0000	-50,59
21		DINOMAR PEDRO SCHERER ME		139,9900	-50,59
22		COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ES	UN	220,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		126,0000	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		126,5000	0,40
	3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		130,0000	3,17
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		220,2000	74,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	2	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO	UN	64,8000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		13,4900	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		13,5000	0,07
	3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		29,9000	121,65
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		64,8000	380,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARGOLA VERDE, 35CM DIAMETRO, 28CM DIAMETRO INT	UN	26,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		14,4000	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		14,4500	0,35
	3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		26,0000	80,56
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		26,0000	80,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ES	UN	75,6300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		39,9900	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		40,0000	0,03
	3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		48,0000	20,03
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		75,6300	89,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TECIDO ACROBATICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM EL	UN	389,6700	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		339,9900	-
	2	ZENO BORTOLOTTI ME		340,0000	-
	3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		360,0000	5,89
	4	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		368,0000	8,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE	UN	462,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		418,9900	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		419,0000	-
	3	ZENO BORTOLOTTI ME		425,0000	1,43

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRATO DE EQUILIBRIO, DIAMETRO DO PRATO: 24CM, ME	UN	34,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	21,9800	-
2	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	21,9900	0,05
3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	22,0000	0,09
4	ZENO BORTOLOTTI ME	34,0000	54,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATO	UN	106,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		74,9900	-
	2	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		75,0000	0,01
	3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		80,0000	6,68
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		106,0000	41,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MOSQUETAO DE ACO, MATERIAL: ACO DE ALTA RESISTE	UN	47,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		42,4900	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		42,5000	0,02
	3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		47,0000	10,61
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		47,0000	10,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140	UN	283,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		139,9900	-
	2	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		140,0000	0,01
	3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		157,0000	12,15
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		283,3300	102,39

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ES	UN	220,2000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO	UN	64,8000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARGOLA VERDE, 35CM DIAMETRO, 28CM DIAMETRO INT	UN	26,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ES	UN	75,6300	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TECIDO ACROBATICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM EL	UN	389,6700	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE	UN	462,3300	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRATO DE EQUILIBRIO, DIAMETRO DO PRATO: 24CM, ME	UN	34,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATO	UN	106,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MOSQUETAO DE ACO, MATERIAL: ACO DE ALTA RESISTE	UN	47,0000	-

Sem lançamentos

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140M	UN	283,3300	-

Sem lançamentos

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ES	UN	220,2000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO	UN	64,8000	-

Sem Negociação

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	3	ARGOLA VERDE, 35CM DIAMETRO, 28CM DIAMETRO INT	UN	26,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ES	UN	75,6300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TECIDO ACROBÁTICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM EL	UN	389,6700	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE	UN	462,3300	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRATO DE EQUILIBRIO, DIAMETRO DO PRATO: 24CM, ME	UN	34,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATO	UN	106,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MOSQUETAO DE ACO, MATERIAL: ACO DE ALTA RESISTE	UN	47,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140N	UN	283,3300	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ES	UN	220,2000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário			
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	126,0000			

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA	126,5000	0,40
3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME	130,0000	3,17
4	ZENO BORTOLOTTI ME	220,2000	74,76

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO	UN	64,8000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		13,4900	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		13,5000	0,07
	3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		29,9000	121,65
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		64,8000	380,36

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	ARGOLA VERDE, 35CM DIAMETRO, 28CM DIAMETRO INT	UN	26,0000	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		14,4000	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		14,4500	0,35
	3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		26,0000	80,56
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		26,0000	80,56

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ES	UN	75,6300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		39,9900	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		40,0000	0,03
	3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		48,0000	20,03
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		75,6300	89,12

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	TECIDO ACROBATICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM EL	UN	389,6700	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		339,9900	-
	2	ZENO BORTOLOTTI ME		340,0000	-
	3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		360,0000	5,89
	4	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		368,0000	8,24

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE	UN	462,3300	-
Classificação	Fornecedor			Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		418,9900	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		419,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 40/2014 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).

Expedição: 10/03/2014

Homologação:

Situação: Aberta

3	ZENO BORTOLOTTI ME	425,0000	1,43
---	--------------------	----------	------

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PRATO DE EQUILIBRIO, DIAMETRO DO PRATO: 24CM, ME	UN	34,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		21,9800	-
	2	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		21,9900	0,05
	3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		22,0000	0,09
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		34,0000	54,69

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATO	UN	106,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		74,9900	-
	2	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		75,0000	0,01
	3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		80,0000	6,68
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		106,0000	41,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	MOSQUETAO DE ACO, MATERIAL: ACO DE ALTA RESISTE	UN	47,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		42,4900	-
	2	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		42,5000	0,02
	3	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		47,0000	10,61
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		47,0000	10,61

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140M	UN	283,3300	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME		139,9900	-
	2	COLFERAI & COLFERAI LTDA ME		140,0000	0,01
	3	ROSANE CHENET ALVES & CIA LTDA		157,0000	12,15
	4	ZENO BORTOLOTTI ME		283,3300	102,39

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		DINOMAR PEDRO SCHERER ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	TATAME EM EVA COM ENCAIXE NOS QUATRO LADOS, ESPESSURAS	UN	126,0000	
1	2	BOLA RUSSA, MATERIAL: VINIL ATOXICO, PAINCO E PINO DE PLASTIC	UN	13,4900	
1	3	ARGOLA VERDE, 35CM DIAMETRO, 28CM DIAMETRO INTERNO, 04CM	UN	14,4000	

HISTÓRICO DO PREGÃO

**Processo:** 40/2014 - Pregão - Normal**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE).**Expedição:** 10/03/2014**Homologação:****Situação:** Aberta

1	4	DIABOLO PROFISSIONAL, COMPOSTO POR DUAS SEMI-ESFERAS UNIC	UN	39,9900
1	5	TECIDO ACROBATICO, MATERIAL: LIGANETE FRIA SEM ELASTANO, M	UN	339,9900
1	6	LIRA DE 01 PONTO, COM APROXIMADAMENTE 90CM DE DIAMETRO	UN	418,9900
1	7	PRATO DE EQUILIBRIO, DIAMETRO DO PRATO: 24CM, MEDIDA DA VA	UN	21,9800
1	8	DEVIL STICK TORNEADO, MATERIAL: MADEIRA E REGATON E.V.A., DI	UN	74,9900
1	9	MOSQUETAO DE ACO, MATERIAL: ACO DE ALTA RESISTENCIA TRAVA	UN	42,4900
1	10	ROLA-ROLA ADULTO, CILINDRO COM DIAMETRO DE 140MM, PRANC	UN	139,9900

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.593.507/0001-10

Data da Emissão : 05/01/2014

Hora da Emissão : 22:55:25

Código de Controle da Certidão : 9FE2.C683.4C35.15A7

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Conjunta **Negativa** emitida em 05/01/2014, com validade até 04/07/2014.

[Página Anterior](#)



Certidão	11536303-08
Tipo	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DE DÍVIDA ATIVA ESTADUAL - AUTOMÁTICA
Fornecida para o	CNPJ 05593507/0001-10 DINOMAR PEDRO SCHERER
Finalidade	LICITACAO
Emissão	27/02/2014 - 12:19:20
Data de Validade	27/06/2014



Certidões Emitidas

CGC: 05.593.507/0001-10 - DINOMAR PEDRO SCHERER - ME

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
6832014-88888507	14/01/2014	4	13/07/2014		
632013-14021507	12/07/2013	4	08/01/2014		
222013-14021507	27/02/2013	4	26/08/2013		
522012-14021507	10/09/2012	4	09/03/2013		
22012-14021507	29/03/2012	4	25/09/2012		
169692011-14021060	13/10/2011	4	10/04/2012		
75872011-14021060	05/05/2011	4	01/11/2011		
192492010-14021060	03/12/2010	4	01/06/2011		
101252010-14021060	01/07/2010	4	28/12/2010		
199542009-14021060	29/12/2009	4	27/06/2010		
61262009-14021060	13/05/2009	4	09/11/2009		
103872008-14021060	29/10/2008	4	27/04/2009		
36712008-14021060	29/04/2008	4	26/10/2008		
88152007-14021060	26/10/2007	4	23/04/2008		
25952007-14021060	12/04/2007	4	09/10/2007		
68682006-14021060	13/10/2006	4	11/04/2007		
16662006-14021060	04/04/2006	4	01/10/2006		
67742005-14021060	21/09/2005	4	20/03/2006		
35212005-14021060	25/05/2005	4	22/09/2005*		
19002005-14021060	16/03/2005	4	29/09/2005*		
65612004-14021060	16/12/2004	4	16/03/2005		
48562004-14021060	16/09/2004	4	15/12/2004		
31352004-14021060	18/06/2004	4	16/09/2004		
18352004-14021060	06/04/2004	4	05/07/2004		
792004-14021060	07/01/2004	4	06/04/2004		
60012003-14021060	07/10/2003	4	05/01/2004		
40232003-14021060	07/07/2003	4	05/10/2003		
26752003-14021060	09/05/2003	4	08/07/2003		



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05593507/0001-10**Razão Social:** DINOMAR PEDRO SCHERER

Data de Emissão/ Letura	Data de Validade	Número do CRF
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803283774570419
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022723354239464616
07/02/2014	07/02/2014 a 08/03/2014	2014020710153269586593
07/01/2014	07/01/2014 a 05/02/2014	2014010710031875046076
09/12/2013	09/12/2013 a 07/01/2014	2013120909133714964704
19/11/2013	19/11/2013 a 18/12/2013	2013111917324973387345
15/10/2013	15/10/2013 a 13/11/2013	2013101515431288583993
17/09/2013	17/09/2013 a 16/10/2013	2013091710583196679100
21/08/2013	21/08/2013 a 19/09/2013	2013082110492940091960
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071821011344293191
17/06/2013	17/06/2013 a 16/07/2013	2013061713040892816267
20/05/2013	20/05/2013 a 18/06/2013	2013052017365232100991
19/04/2013	19/04/2013 a 18/05/2013	2013041914242313717871
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032508481142042481
22/02/2013	22/02/2013 a 23/03/2013	2013022217345365740646
25/01/2013	25/01/2013 a 23/02/2013	2013012510120320204608
29/12/2012	29/12/2012 a 27/01/2013	2012122914041008823514
29/11/2012	29/11/2012 a 28/12/2012	2012112909062850763816
01/11/2012	01/11/2012 a 30/11/2012	2012110117254985716604
05/10/2012	05/10/2012 a 03/11/2012	2012100510050458133750
06/09/2012	06/09/2012 a 05/10/2012	2012090615133352126330
10/08/2012	10/08/2012 a 08/09/2012	2012081009364936580404
14/07/2012	14/07/2012 a 12/08/2012	2012071411564195650466
22/06/2012	22/06/2012 a 21/07/2012	2012062209451478380073
27/05/2012	27/05/2012 a 25/06/2012	2012052720242555174031
27/04/2012	27/04/2012 a 26/05/2012	2012042710051565108309
30/03/2012	30/03/2012 a 28/04/2012	2012033009093164624247
06/03/2012	06/03/2012 a 04/04/2012	2012030610095142079721
06/02/2012	06/02/2012 a 06/03/2012	2012020610283794586274
06/01/2012	06/01/2012 a 04/02/2012	2012010610340344500701
09/12/2011	09/12/2011 a 07/01/2012	2011120915285671453620
11/11/2011	11/11/2011 a 10/12/2011	2011111109152286803817
13/10/2011	13/10/2011 a 11/11/2011	2011101316060811730064

23/09/2011	23/09/2011 a 22/10/2011	2011092311220654308880
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082610524877898071
02/08/2011	02/08/2011 a 31/08/2011	2011080209261520795383
11/07/2011	11/07/2011 a 09/08/2011	2011071111040643571613
10/06/2011	10/06/2011 a 09/07/2011	2011061011260500900488
13/05/2011	13/05/2011 a 11/06/2011	2011051310004961196591
14/04/2011	14/04/2011 a 13/05/2011	2011041410033418240530
18/03/2011	18/03/2011 a 16/04/2011	2011031810374772409169
22/02/2011	22/02/2011 a 23/03/2011	2011022212184315702399
31/01/2011	31/01/2011 a 01/03/2011	2011013114004749385958
07/01/2011	07/01/2011 a 05/02/2011	2011010714521091875332
10/12/2010	10/12/2010 a 08/01/2011	2010121013082797215196
18/11/2010	18/11/2010 a 17/12/2010	2010111809353230149363
28/10/2010	28/10/2010 a 26/11/2010	2010102808480589802360
07/10/2010	07/10/2010 a 05/11/2010	2010100711155719960293
09/09/2010	09/09/2010 a 08/10/2010	2010090915193023085307
27/07/2010	27/07/2010 a 25/08/2010	2010072712584500560118



Resultado da consulta em 25/03/2014 às 15:05:47

☛ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DINOMAR PEDRO SCHERER - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.593.507/0001-10

Certidão nº: 39433447/2013

Expedição: 04/12/2013, às 08:32:57

Validade: 01/06/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINOMAR PEDRO SCHERER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.593.507/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

DATA: 10/03/14

ABERTURA: 25/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	126,00	2.268,00
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	13,49	80,94
3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	14,40	86,40
4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	39,99	399,90
5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	339,99	339,99
6	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	418,99	418,99
7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	21,98	43,96
8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	74,99	149,98
9	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	42,49	84,98
10	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	139,99	279,98

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	4.153,12

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.153,12 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 25 de março de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Eugenio Sartor
Equipe de Apoio


Iana Roberta Schmid
Equipe de Apoio



PARECER LICITAÇÃO

Parecer n 138/2014

PROTOCOLO nº 259/2013

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais para as oficinas de artes circenses do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para jovens de 14 a 17 anos (Projovem Adolescente), conforme discriminado no objeto do presente edital.

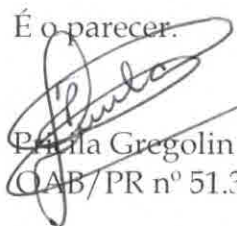
De: Pricila Gregolin – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

25 de março de 2014.

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 4.153,12 (Quatro mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos).

É o parecer.


Pricila Gregolin
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

DATA: 10/03/14

ABERTURA: 25/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJOVEM ADOLESCENTE); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 35/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	126,00	2.268,00
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	13,49	80,94
3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	14,40	86,40
4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	39,99	399,90
5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	339,99	339,99
6	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	418,99	418,99
7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	21,98	43,96
8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	74,99	149,98
9	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	42,49	84,98
10	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	139,99	279,98

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	4.153,12

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.153,12 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos).

Coronel Vivida, 25 de março de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira, 28 de Março de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0566

Página 41 / 123

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2014

DATA: 10/03/14

ABERTURA: 25/03/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA AS OFICINAS DE ARTES CIRCENSES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA JOVENS DE 14 A 17 ANOS (PROJÓVEM ADOLESCENTE); conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 35/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITENS	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	126,00	2.268,00
2	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	13,49	80,94
3	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	14,40	86,40
4	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	39,99	399,90
5	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	339,99	339,99
6	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	418,99	418,99
7	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	21,98	43,96
8	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	74,99	149,98
9	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	42,49	84,98
10	DINOMAR PEDRO SCHERER ME	139,99	279,98

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DINOMAR PEDRO SCHERER ME	05.593.507/0001-10	4.153,12

As condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.153,12 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e doze centavos).

Coronel Vivida, 25 de março de 2014.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Referente a Inexigibilidade nº 04/2014.

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar, a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE destinado a alimentação nas Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABs Comunitárias e Programa Fonte de Talentos, atendendo alunos da rede de educação básica pública, cumprindo os mandamentos da Lei nº. 11.947/2009 e da Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009; Resolução/CD/FNDE nº 25 de 04 de julho de 2012, Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

Prazo de vigência: de 26 de março de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

Contratante: Município de Coronel Vivida

Contratados:

Contrato nº 57/2014 - CLAUDEMIR GRAFF – CPF nº 066.970.239-02, valor total estimado de R\$ 19.992,70 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos). Contrato nº 58/2014 - CLAUDINEI BODANESE – CPF nº 033.050.169-06, valor total estimado de R\$ 19.930,00 (dezenove mil e novecentos e trinta reais).

Contrato nº 59/2014 - CLAUDINO LUIZ GRAFF – CPF nº 288.072.199-72, valor total estimado de R\$ 19.992,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e dois reais).

Contrato nº 60/2014 - EDISON AZEVEDO LEITE – CPF nº 015.550.219-05, valor total estimado de R\$ 4.051,00 (quatro mil e cinquenta e um reais);

Contrato nº 61/2014 - EDIVAL AZEVEDO LEITE – CPF nº 016.967.069-47, valor total estimado de R\$ 19.406,90 (dezenove mil e quatrocentos e seis reais e noventa centavos).

Contrato nº 62/2014 - FRANCISCO LOTI – CPF nº 900.947.869-68, valor total estimado de R\$ 19.997,82 (dezenove mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta e dois centavos);

Contrato nº 63/2014 - MARLI SALETE PEZZI – CPF nº 221.751.139-49, valor total estimado de R\$ 19.850,00 (dezenove mil e oitocentos e cinquenta reais).

Contrato nº 64/2014 - NELSON SCHUASTZ – CPF nº 808.053.969-34, valor total estimado de R\$ 19.315,00 (dezenove mil e trezentos e quinze reais).

Contrato nº 65/2014 - SADIR PERUSSO – CPF nº 374.105.129-20, valor total estimado de R\$ 16.180,00 (dezesseis mil e cento e oitenta reais).

Coronel Vivida, 26 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 138/2013 referente a Tomada de Preços nº 11/2013 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 08.719.582/0001-72. Conforme pedido da empresa contratada e parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo da execução por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 07 de março de 2014 a 04 de junho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº. 138/2013 de 12 de setembro de 2013. Coronel Vivida, 06 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 84/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: CLINICA BUCOFACIAL DALZOTTO E ZAGO LTDA, sob CNPJ nº. 12.309.131/0001-34. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 019/2014, de 09 de Fevereiro de 2014, expedido pelas Sras. Liliane Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2014 e término em 01 de abril de 2015. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 01 pelo Índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2014, ou seja, 5,7677%, passando o valor a ser de R\$ 3.985,72 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais. Valor do aditivo é de R\$ 47.828,64 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e sessenta e quatro centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 134.809,08 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e nove reais e oito centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 27 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 85/2012 referente ao Pregão Presencial nº 05/2012 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde - Contratada: FIM & SANTOS ODONTOLOGIA LTDA, sob CNPJ nº 14.918.590/0001-40. Conforme solicitação do Departamento de Saúde, mediante Ofício nº 019/2014, de 09 de Fevereiro de 2014, expedido pelas Sras. Liliane Guarrezi Fontanive e Francilene Fátima Marcondes da Silva, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2014 e término em 01 de abril de 2015. De acordo com a cláusula sexta do contrato original, fica reajustado o valor do lote 02 e 03 pelo Índice do IGP-M, referente ao mês de fevereiro de 2014, ou seja, 5,7677%, passando o valor a ser de R\$ 3.985,72 (três mil e novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) mensais para o lote 02 e para o lote 03. Valor do aditivo é de R\$ 95.657,28 (noventa e cinco mil seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos). O valor atualizado do contrato passa a ser de R\$ 269.618,16 (duzentos e sessenta e nove mil e seiscentos e dezoito reais e dezesseis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 27 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 166/2012 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2012

Por este Ato Administrativo, o Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Frank Ariel Schiavini, em consideração ao descumprimento contratual e com fundamento nos arts. 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/93. RESOLVE: Art. 1º Rescindir unilateralmente o Contrato nº 166/2012 celebrado com a Sra. FRÂNCIELY BARBOSA KALINOSKI, pessoa física, portadora do RG nº 10.672.437-7 e do CPF nº 088.790.989-26, com sede na Rua Ubaldino do Amaral, nº 215 - Centro, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, que tem por objeto a venda do Lote Urbano nº 04 da Quadra nº 10, situado na Rua Presidente Costa e Silva, com área de 294,12 m², nos termos do edital de Concorrência Pública nº 01/2012 e seus anexos, por inadimplência contratual. Art. 2º Fica conferido a FRÂNCIELY BARBOSA KALINOSKI, o direito ao contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta decisão. Coronel Vivida, 18 de Março de 2014. Frank Ariel Schiavini Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 66/2014 – Pregão Presencial nº 12/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: WELLINGTON JUSTINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob nº 11.884.268/0001-50. Objeto: contratação de empresa para reger a orquestra de violão e vozes. Valor total R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Prazo de prestação de serviços: 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2014 a 31 de março de 2015. Coronel Vivida, 27 de março de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

285087718

<http://amsop.dioems.com.br>